



**PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO TERCEIRO
SETOR**

**JULGAMENTO DE RECURSOS DA DECISÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS TÉCNICAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.091/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO

Às 10h00min do dia 11 de setembro de 2024, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor, infra assinados, nomeados pela Portaria nº 10.981/2022 para realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público nº 023/2023 em epígrafe. Os trabalhos foram finalizados em 10 de outubro de 2024.

A Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor constatou que 06 (seis) organizações sociais interpuuseram recursos em face da decisão de habilitação e inabilitação, sendo elas INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE - BHCL, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP, INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, e INSTITUTO ESPERANÇA.

Apresentaram contrarrazões de recurso, as organizações sociais INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL, ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, e INSTITUTO ESPERANÇA.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Em resumo alegou as entidades o seguinte:

INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS alegou que apresentou organograma individualizado para cada equipamento (C1.a); que apresentou cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, e que o Edital não previu que deveria ser apresentado os referidos protocolos (C1.b); que apresentou todas as atividades de apoio, e que o Edital não estabelece que o plano de trabalho seja apresentado de modo individualizado (C1.d); que em relação as atividades administrativas e financeiras foi apresentado todas as assessorias, e que especificamente em relação a assessoria em RH e Jurídica estão contempladas no projeto (C1.e); que foram descritas todas as funcionalidades que abrangem o diário eletrônico (C2.b); que o plano de trabalho elencou de modo detalhado as etapas, processo e alcance da pesquisa de satisfação do usuário (C2.e). Por todas essas razões elencadas, a OS IGTS pleiteia em sede recursal a revisão das notas atribuídas e a classificação da entidade com nota de 94,50 pontos.

Primeiramente, conforme Anexo V do Edital, que traz o roteiro para elaboração de proposta técnico-financeira do programa de trabalho, “ Entende-se que o Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto desta Seleção e deverá estar basicamente estruturada conforme propõe o presente roteiro”.

A Comissão de Seleção ao examinar as propostas apresentadas utiliza-se literalmente das disposições do Edital, de modo a garantir que o julgamento seja objetivo, não tendo espaço para subjetivismo no julgamento.

Sendo assim, é certo que o Edital estabelece em seu item 2.1.1 que: “Este item deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional” (grifei e negritei)

Nesse contexto, o organograma (item **C1.a**) não foi apresentado de forma individualizada para cada serviço, e é óbvio que os serviços não podem ser considerados como iguais, pois principalmente em relação ao SAMU, guarda diferenças na forma de prestação significativas. Vale destacar, nesse caso, que foi apresentado apenas 01 (um) organograma para os três serviços, e não 01 para as UPAs e 01 para o SAMU.

T.O.V. +



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Quanto a alegação de que apresentou o cronograma de implantação e revisão dos protocolos (item **C1.b**), e que o Edital não previu que deveria ser apresentado os referidos protocolos, melhor sorte não lhe assiste. É certo que para o plano de trabalho exigido para a contratação objeto deste chamamento público, é indispensável que além do cronograma de implantação e revisão dos protocolos, seja apresentado os próprios protocolos que serão aplicados para organização das atividades assistenciais, junto com as bases referenciais que serão utilizadas. Nesse contexto, a OS IGATS não apresentou todos os protocolos, portanto recebeu a pontuação em 50% já que atendeu parcialmente.

Em relação as atividades de apoio (item **C1.d**), diante das considerações de recurso expostas, a Comissão decide rever o posicionamento dado, e atribuir nota máxima para o item (7 pontos). Informamos que a reconsideração da decisão foi em razão de que é possível aplicar as mesmas atividades de apoio para os três serviços dado o modo como foram expostas na proposta.

Em relação as atividades administrativas e financeiras (item **C1.e**) não foram apresentadas todas as assessorias, e ainda, que se considerasse as razões de recurso para as assessorias em RH e Jurídica, é certo que não foi contemplada a auditoria interna. Do mesmo modo, a Comissão entendeu pela atribuição da pontuação em 50% já que atendeu parcialmente.

No que se refere as funcionalidades que abrangem o diário eletrônico (item **C2.b**), é certo, não obstante as razões de recurso, que não há qualquer menção sobre as formas de armazenamento e garantia de segurança da informação. A Comissão entendeu pela atribuição da pontuação em 50% já que atendeu parcialmente.

Quanto ao processo e alcance da pesquisa de satisfação do usuário (item **C2.e**), as razões de recurso não prosperaram, já que não há qualquer menção na proposta nesse sentido. Por essa razão a Comissão também entendeu pela atribuição da pontuação em 50% já que atendeu parcialmente.

Por fim, denota-se que a OS IGATS foi desclassificada nos termos do item 1.1, alíneas "a" e "c" do Anexo VIII do Edital, que traz os Parâmetros para Seleção e Classificação Proposta Técnico-Financeira do Programa de Trabalho.

Além do recurso não ter sido suficiente para alterar a valoração na atribuição das notas, é certo que não houve impugnação específica quanto aos itens que foram atribuídos nota zero (C2.e e C2.i), o que por si só já geraria a desclassificação da entidade.

Por todas essas razões, a Comissão conhece do recurso interposto pela entidade IGATS, porém, acolhe as razões em relação ao item C1.d, alterando-se a nota para 100% da pontuação. No entanto, diante da manutenção de nota zero, mantém-se a desclassificação.



ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS alegou que não houve fundamentação para a atribuição da pontuação, e isso impede a apresentação do recurso na forma correta; não obstante, pontua todos os itens que demonstra ter atendido: informa que houve clara distinção entre a UPA Vila Davi e UPA Bom Jesus; que foi entregue o protocolo de Antibioticoterapia e Segurança do Paciente e Controle de Infecção – Base e Viatura; que a apresentação de forma genérica das atividades assistenciais não merece contemplação, vez que é impossível discorrer de forma ampla e detalhada de todas as atividades que seriam tomadas pela OSS; ao final pleiteia a desclassificação da entidade ABASESP pois entende que apresentou de forma abstrata os elementos exigidos no edital, com elementos genéricos para as UPAs. Ao final pleiteia a correta pontuação da entidade, bem como a desclassificação da ABASESP.

Primeiramente, não há que se falar em ausência de motivação na atribuição das notas. Tal fato, se denota pelo próprio recurso que discorre sobre os itens que não pontou no máximo, pleiteando a alteração. Ademais, houve a interposição de 06 (seis) recursos, razão suficiente para entender que o modo como conduziu a Comissão de Seleção foi mais do que suficiente para possibilitar o exercício do direito recursal.

Prosseguindo, conforme anexo VII do Edital, constou o seguinte:

O quadro abaixo apresenta os itens de avaliação, seguindo os critérios exigidos no Anexo 5. Para a atribuição da pontuação de cada item constante no C1 – PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL (“a” a “h”) e C2 – PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE (“a” a “i”), será considerado:

- a) 100% da pontuação máxima, quando atendido integralmente o item;*
- b) 50% da pontuação máxima, quando atendido parcialmente o item;*
- c) 0 pontos, quando não atender ao solicitado no item.*

Portanto, resta claro que o critério utilizado na atribuição das notas é o indicado no Edital. Além disso, é certo que a ata da Comissão com detalhamento dos critérios de julgamento utilizados, consta ainda a planilha de atribuição das notas com preenchimento da justificativa, páginas indicativas de cada conteúdo dentro da proposta e observações pertinentes. Todo o conteúdo ali exposto, além de ter exigido uma análise minuciosa das propostas técnico-financeira, é mais do que suficiente como razão de decidir da Comissão. Não há que se falar, portanto, em nenhuma nulidade no julgamento.

No mérito do recurso, importante destacar que conforme Anexo V do Edital, que traz o roteiro



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

para elaboração de proposta técnico-financeira do programa de trabalho, “ Entende-se que o Programa de Trabalho é a demonstração do conjunto dos elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequada para caracterizar o perfil da unidade e o trabalho técnico gerencial definido no objeto desta Seleção e deverá estar basicamente estruturada conforme propõe o presente roteiro”.

A Comissão de Seleção ao examinar as propostas apresentadas utiliza-se literalmente das disposições do Edital, de modo a garantir que o julgamento seja objetivo, não tendo espaço para subjetivismo no julgamento.

Sendo assim, é certo que o Edital estabelece em seu item 2.1.1 que: “Este item deverá caracterizar **individualmente**, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto **para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho**: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional” (grifei e negritei)

De fato a entidade recorrente apresentou os protocolos de forma genérica para as duas UPAs e SAMU, sem identificar de qual delas refere-se a aplicação. E é óbvio que os serviços não podem ser considerados como iguais, pois principalmente em relação ao SAMU, guarda diferenças na forma de prestação significativas.

Em relação aos protocolos que alega ter apresentado, a recorrente sequer indica as páginas dentro da proposta, e a Comissão não encontrando o material dentro da documentação, mantém a atribuição da nota em 50% pelo atendimento parcial. No que se refere a alegação de que apresentação de forma genérica das atividades assistenciais não merece contemplação, vez que é impossível discorrer de forma ampla e detalhada de todas as atividades que seriam tomadas pela OSS, é no mínimo contraditória com as razões apresentadas para o pedido de desclassificação da entidade ABASESP, já que lá alega que a mesma apresentou de forma abstrata os elementos exigidos no edital, com elementos genéricos para as UPAs.

É certo que a proposta apresentada não pode conter elementos genéricos, pois esse é o momento que possibilita a Comissão de Seleção identificar qual é o melhor projeto técnico para atender os anseios da Administração. De forma genérica tal fato não seria possível.

Por todas essas razões, a Comissão conhece do recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, porém, decide pelo não provimento pelas razões acima expostas.

INSTITUTO ESPERANÇA alegou que não houve isonomia e igualdade nos critérios de



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

julgamento utilizados em relação a entidade e as demais participantes da seleção, e com isso, passa a discorrer no recurso com alegações que impugnam a nota atribuída a outros participantes, sem propriamente atacar o mérito das notas atribuídas à própria entidade em vários casos.

Alega, então, em relação ao item C1.a: que a OS INTS apresentou organograma inconsistente; que a OS ABASESP apresentou organograma individualizado para cada serviço, mas que são similares ao apresentado pela IESP; que a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus apresentou organograma identico para as duas UPAs e um para o SAMU e recebeu nota máxima, enquanto que a IESP fez o mesmo e recebeu 50% da nota; que a mesma situação ocorre com a BHCL, que também teve a nota máxima.

Em relação ao item C1.b: que a INTS apresentou cronograma de implantação dos protocolos incompleto e em desacordo com as diretrizes do Ministério da Saúde; que a OS BHCL apresentou um link para o protocolo de procedimento operacional do SAMU, e recebeu a mesma pontuação que a recorrente; que a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus fez um apanhado de informações sem ordem e nexo; que apresentou os mesmos protocolos para as duas UPAs, pois eles são idênticos, e em relação ao protocolo de enfermagem fez a segregação para o SAMU na folha 682 da proposta técnica e também no protocolo juntado a partir da folha 1004. Em relação ao item C1.c: alega que a apresentação dos protocolos SADT foi confusa, principalmente na diferenciação entre os serviços prestados pela UPA e SAMU, mas que isso revela desconhecimento da Comissão, vez que o SAMU não realiza exames de tal natureza.

Em relação ao item C1.d: alegou que as atividades de apoio não foram apresentadas de forma individualizada para os três serviços, pois as atividades são idênticas para os serviços, e que apresentou o protocolo de apoio relativo a frota nas folhas 1705 a 1713.

Em relação ao item C1.f: que a OS BHCL aborda a temática da quantificação da assistência de forma sucinta, portanto, não poderia ter recebido nota máxima.

Em relação ao item C2.a: alega que a OS INTS teve pontuação máxima nesse item, mas não apresentou Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, que é de implantação obrigatória.

Em relação ao item C2.b: alega que a OS ABASESP não apresentou na sua proposta as formas de armazenamento e a segurança da informação no prontuário eletrônico, mas obteve nota máxima, e no caso da IESP obteve somente 50%.

Em relação ao item C2.c: alega que recebeu nota 2,5 neste item, mas que a Comissão se engana pois na página 2048 do Plano de Trabalho aborda a educação e capacitação dos profissionais dentro desse quesito (capacitação da equipe dedicada). E que a OS INTS apresenta esse tema na folha 214 e recebe nota máxima; que a demais entidades, BHCL, ABASESP e Associação de



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Benemerência Senhor Bom Jesus, apresentam da mesma forma que a IESP porém recebem nota máxima.

Em relação ao item C2.d: alega que recebeu 50% da nota neste item, mas que a Comissão se engana pois tal conteúdo está na página 2039 e 2040. Alega que as entidades ABASESP e Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus tiveram nota máxima mas que não apresentaram todo o conteúdo do indicador.

Em relação ao item C2.e: alega que a pesquisa de satisfação atende todos os requisitos do Edital, e indaga o que seria não preencher.

Em relação ao item C2.h: alega que apresentou corretamente a sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da informação, e recebeu a pontuação em 50%, enquanto que as OS BHCL, INTS e Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus apresentaram conteúdos extremamente enxutos e receberam pontuação máxima.

Em relação ao item C2.i: alega que apresentou propostas diversas de iniciativa de incremento as folhas 2203 a 2243, mas que mais uma vez foi penalizada pela Comissão tendo recebido apenas 50% da pontuação para o critério.

- Em relação a nota atribuída no item **C1.a**, a Comissão diante das considerações de recursos expostas, decide rever o posicionamento dado, e atribuir nota máxima para o item (5 pontos). Informam os que a reconsideração da decisão foi em razão de que é possível aplicar o mesmo organograma para as duas UPAs.
- Em relação a nota atribuída no item **C1.b**, a Comissão diante das considerações de recurso expostas, decide não rever o posicionamento dado, e manter a nota em 50% para o item. Informamos que o cronograma apresentado de forma única, e não individualizada para os três serviços, ou até mesmo um para as UPAs e um para o SAMU, como aceito na revisão da nota atribuída no item C1.a, compromete o acolhimento do recurso. Nesse caso, o critério é objetivo, e não se tem fundamento para o acolhimento do recurso, dado que o que se exigia não foi apresentado. Vale lembrar, que a própria OS recorrente tratou as UPAs e o SAMU de modo separado, portanto, não poderia somente nesse caso querer aproveitar o mesmo cronograma para os três equipamentos.
- Em relação a nota atribuída no item **C1.c**, a Comissão diante das considerações de recursos expostas, decide rever o posicionamento dado, e atribuir nota máxima para o item (7 pontos). Informamos que a reconsideração da decisão foi em razão de que é possível aplicar os mesmos protocolos para as duas UPAs, e que no caso da IESP não foi deixado de apresentar nenhum dos protocolos. E quanto ao SAMU, de fato não se aplica protocolo SADT.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

- Em relação a nota atribuída no item **C1.d**, diante das considerações de recurso expostas, decide rever o posicionamento dado, e atribuir nota máxima para o item (7 pontos). Informamos que a reconsideração da decisão foi em razão de que é possível aplicar as mesmas atividades de apoio para os três serviços dado o modo como foram expostas na proposta, tendo sido, também identificado o protocolo de apoio relativo a frota nas folhas 1705 a 1713.
- Em relação a nota atribuída no item **C1.f**, a Comissão entende que as razões levantadas pela OS IESP não tem o condão de desconstituir a nota atribuída nesse quesito a BHCL. A matéria tratada de forma sucinta não significa que não está tratada a contento. A Comissão entende que o objetivo foi atendido e por isso atribui nota no máximo.
- Em relação a nota atribuída no item **C2.a**, a Comissão entende que as razões levantadas pela OS IESP não tem o condão de desconstituir a nota atribuída nesse quesito a INTS, pois foi apresentado na proposta a implantação do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, regido dentre outras normas pela Resolução - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. Portanto, no entender da Comissão muito mais ampla e abrangente.
- Em relação a nota atribuída no item **C2.b**, a Comissão entende que de fato a ABASESP não apresentou na proposta as formas de armazenamento e a segurança da informação no prontuário eletrônico, e por essa razão terá a sua nota revisada.
- Em relação a nota atribuída no item **C2.c**, a Comissão entende que a OS INTS apresentou de modo completo todo o exigido neste indicador, e a capacitação da equipe dedicada a que se refere o IESP em razões de recurso, é parte de trecho retirado de outro indicador, qual seja, item C2.h. Pelo que se infere do material apresentado pela INTS as fls. 201/203, todo o conteúdo solicitado no indicador foi abordado a contento, por isso recebeu a máxima pontuação. Da mesma forma a OS BHCL que implementa ações educativas periódicas e de incentivo como ações esperadas para causar impacto nos indicadores, ou seja, através destas ações capacita a equipe a fim de cumprir as metas e indicadores. Já em relação a OS ABASESP e Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, com razão a recorrente, eis que não contemplam em suas propostas a capacitação da equipe dedicada, portanto terão suas notas revisadas. A nota da IESP, ora recorrente se mantém a mesma, pois de fato não apresentou nada sobre a capacitação da equipe dedicada.
- Em relação a nota atribuída no item **C2.d**, a Comissão entende por manter a nota em 50% para a IESP pois além do conteúdo ter sido apresentado de modo confuso, não mencionando



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

de forma direta qual o alcance das medidas tomadas pela OS, também não apresentou o cronograma de implantação. Já em relação a OS ABASESP a nota deve ser mantida, pois presentes de forma clara e precisa o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas. Por fim, em relação a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus embora com conteúdo enxuto, trouxe os três pilares solicitados, quais sejam, plano, cronograma e alcance. Pelo que, neste item não ocorrerá alteração das notas atribuídas.

- Em relação a nota atribuída no item **C2.e**, a Comissão entende por acolher as razões da OS IESP e rever a nota atribuída a pesquisa de satisfação. A alteração se deu por reconhecer que o conteúdo da proposta para esse indicador atende ao exigido no Edital.
- Em relação a nota atribuída no item **C2.h**, a Comissão conclui que a OS IESP quer fazer convencer através de suas razões de recurso que conteúdo extenso para um determinado critério de análise prepondera sobre um conteúdo enxuto. Ocorre que dentre as propostas apresentadas, a da OS IESP é a mais extensa em número de folhas, no entanto, nesse caso específico opta por descrever o que compreende cada indicador, sem apresentar de forma objetiva e direta como irá produzir, como irá analisar as informações, e como será a organização e definição do processo. Ou seja, o conteúdo extenso nem sempre é suficiente para cumprir o que pede o critério de julgamento. A apresentação deste critério pela OS recorrente não é objetiva, não direciona para o que pede o indicador, e não demonstra de forma clara o que se pede. Já que nas razões de recurso, a OS IESP se utiliza a todo momento de comparação da sua proposta com outra, importante também que a Comissão neste ponto se utilize da comparação. Observe a apresentação deste critério pela OS INTS, o qual apresenta de forma objetiva e direcionada o que será produzido e analisado, trazendo uma sequência clara deste processo, com começo, meio e fim. O mesmo se diz em relação aos outros dois projetos citados. Vejamos, a INTS começa por identificar as informações geradas na unidade, através dos indicadores de qualidade, estabelece metas e padrões de qualidade para cada indicador, coleta os dados, passa a fazer uma análise e monitoramento contínuo, implementa ações corretivas, oferece educação e capacitação permanente a equipe, realiza auditorias internas e externas, e ao final documenta tudo através de relatórios. Sendo assim, a Comissão fez uma análise profunda em todo o material apresentado, que superou 15 mil folhas, errou em algumas situações, mas reconhece isso em sede de recurso, no entanto, ela sempre preza pela qualidade do projeto apresentado. Pelo que, neste critério decide não alterar a nota atribuída, pois entende que de fato o conteúdo apresentado não atende de forma integral ao solicitado no Edital.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

- Em relação a nota atribuída no item C2.i, a Comissão entende por manter a nota em 50%, pois a OS IESP, assim como todas as outras, com exceção da ABASESP, não apresentou programas ou propostas de incremento que representam outras iniciativas ou até mesmo iniciativas novas. Pelo contrário, a maioria das OS participantes apresentou ações que já são necessárias e rotineiras, propuseram campanhas de saúde de acordo com mês, fato já praticado e de ampla adesão. Portanto, entendeu por atribuir a todos 50% da nota. Somente a OS ABASESP apresentou propostas que a Comissão entendeu como “outras iniciativas”, com cronograma e definição sobre custos ou não, e por isso recebeu nota máxima.

Por fim, não há que se falar em ausência de critérios objetivos e absolutos no julgamento. Não houve impugnação ao edital pela entidade recorrente, e os critérios utilizados estão lá definidos. A Comissão agiu estritamente em observância aos ditames do Edital.

Por todas as razões, acolhe-se em parte o recurso do INSTITUTO ESPERANÇA, alterando-se as notas para alguns critérios nos termos da fundamentação supra, e de acordo com a planilha anexa.

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE alegou que a Comissão de Seleção se valeu de critérios diferenciados por ocasião do julgamento do CHP 14/2020 e este chamamento; que ainda que prevaleça a decisão a OS classificada em 1º lugar, ela está impossibilitada de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa; que em relação ao item C1.a Comissão retirou pontuação considerando que a proposta não levou em consideração a individualização dos três serviços, mas que esse não foi o mesmo critério utilizado no CHP 14/2020; que em relação ao item C2.b, informa que a OS recorrente apresentou que vai se utilizar do prontuário eletrônico da legislação nacional que trata a matéria; que em relação ao item C2.d a OS apresentou sim o cronograma de implantação e alcance das medidas, eis que o alcance das medidas está previsto nas próprias proposições de correções; em relação ao item C2.e alega que a entidade atendeu a contento o item, e que não definição do critério no Edital para esse item; em relação ao item C2.f alega que apresentou os resultados esperados e a periodicidade; em relação ao C2.i alega que informou que o item foi plenamente atendido; por fim, em relação a pontuação atribuída a INTS pleiteia a revisão das notas, já que a entidade apresentou plano de trabalho em desconformidade com o edital e anexos.

Primeiramente, não há que se falar em igualdade de julgamento entre o CHP 14/2020 e este



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

chamamento. Vale lembrar que a Comissão de Seleção deste chamamento é composta por pessoas diversas daquela que julgou o CHP 14/2020. Nesse sentido, esta Comissão não pode opinar nos critérios de julgamento que naquela ocasião foram utilizados, no entanto, é certo que a decisão não se consolida, tendo a Comissão liberdade para julgar segundo o seu convencimento e com estrita observância do Edital. E assim o fez. É certo, repita-se, que não há qualquer inobservância aos ditames do Edital na decisão tomada por esta Comissão, tanto que em nenhum momento as razões de recurso demonstram que um julgamento ou outro foi em desacordo com o estipulado no Edital.

Quanto a alegação de que a OS classificada em primeiro lugar foi condenada por ato de improbidade e portanto não poderá celebrar o contrato de gestão e que está impedida de receber repasse (alegado em contrarrazões), passamos a expor o seguinte: nas razões de recurso a recorrente não apresenta a numeração do processo a que se refere a condenação. No entanto, em suas contrarrazões tras a condenação proveniente do TCE/SP. Assim, em diligência realizada pela Comissão, denota-se que houve alteração da decisão, conforme se depreende da página do TCE/SP, decisão essa que 'julgou a Ação de Revisão procedente, para o fim de cancelar a determinação de devolução da quantia de R\$ 4.208.991,79 (quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) e afastar a proibição do recebimento de novos valores públicos pela entidade". Inclusive a OS foi excluída da relação de impedimentos de repasse, tudo conforme prints das telas, e cópia da decisão que acompanha a presente ata.

Processo				
Autor(s)	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - SALVADOR	Nome	CPF/CNPJ	Advogado
Mencionado(s)	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA MIRIM	Nome	CPF/CNPJ	Advogado
Interessado(s)	O Próprio	Nome	CPF/CNPJ	Advogado
Processo Principal:				
Processo(s) Dependente(s):				
Recurso(s) do:				
Processo(s) Referenciado(s):				
Processo(s) Referenciado(s) a este:				
Cópia de:				
Cópia(s) desta:				
Gabete:				
Assunto:				
Complementares:				
Classe:				
Exercício:				
Nível de acesso:				
Fase Processual:				
Situação:				
Valor:				
Análises:				
Origem:				
Retorno do Objeto:				
Resultado da decisão:				
98 - Evolução do Processo				
102 - Processo Arquivado				
101 - Resultado da decisão				
100 - Translado em Juízo em 02/10/2024				
99 - Término da Contagem de Prazo				
98 - Data de publicação 11/09/2024				
97 - Disponibilizado no DOE em 10/09/2024				
Arquivos:				
DOE				
LINK EXTERNO				
Data inclusão: 10/09/2024 07:15				
Arquivo: Disponibilização DOE 008332198				
09/09/2024 10:01				
EDLEY MENEZES				





Prefeitura do Município de Bragança Paulista Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

* Processo nº 00817270.989.19-7

Processo(s) Referenciado(s) a este:

00817270.989.24-0

Cópia de:

Gabinete:

Assunto:

OCSEB - Conselho Fiscal - RENEY ESTANISLAU BERALDO
Terceiro Setor - Repasses Públicos - Administração Pública

Complementares:

Ano de 2018 - Exercício

Classificação:

Contas de Gestão - Prestação de Contas - 399 - Prestação de Contas - Terceiro Setor - Repasses Públicos - Exame de Contas

Nível de acesso:

2018

Fase Processual:

ORIGINÁRIO

Situação:

R\$ 4.127.561,75

Valor:

Análises:

Origem:

Processo - UR 07

Fonte de Recursos:

[Municipal]

Selecionada?

Sim

Resumo do Objeto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2018 CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 Data assinatura: 01/12/2017 PROCESSO Nº TC 7 023054 989 18-9 VIGÊNCIA: 01/12/2017 a 01/12/2018 FONTE DE RECURSOS: Municipal

Resultado da decisão:

IRREGULARIDADE: Comunicação ao Legislativo: Reversão em parte por Recursação. Com ofício ao Ministério Público Estadual.

Nº

200

199

198

197

196

195

194

193

192

191

190

189

188

187

186

185

184

183

182

181

180

179

178

177

176

175

174

173

172

171

170

169

168

167

166

165

164

163

162

161

160

159

158

157

156

155

154

153

152

151

150

149

148

147

146

145

144

143

142

141

140

139

138

137

136

135

134

133

132

131

130

129

128

127

126

125

124

123

122

121

120

119

118

117

116

115

114

113

112

111

110

109

108

107

106

105

104

103

102

101

100

99

98

97

96

95

94

93

92

91

90

89

88

87

86

85

84

83

82

81

80

79

78

77

76

75

74

73

72

71

70

69

68

67

66

65

64

63

62

61

60

59

58

57

56

55

54

53

52

51

50

49

48

47

46

45

44

43

42

41

40

39

38

37

36

35

34

33

32

31

30

29

28

27

26

25

24

23

22

21

20

19

18

17

16

15

14

13

12

11

10

9

8

7

6

5

4

3

2

1

0

-1

-2

-3

-4

-5

-6

-7

-8

-9

-10

-11

-12

-13

-14

-15

-16

-17

-18

-19

-20

-21

-22

-23

-24

-25

-26

-27

-28

-29

-30

-31

-32

-33

-34

-35

-36

-37

-38

-39

-40

-41

-42

-43

-44

-45

-46

-47

-48

-49

-50

-51

-52

-53

-54

-55

-56

-57

-58

-59

-60

-61

-62

-63

-64

-65

-66

-67

-68

-69

-70

-71

-72

-73

-74

-75

-76

-77

-78

-79

-80

-81

-82

-83

-84

-85

-86

-87

-88

-89

-90

-91

-92

-93

-94

-95

-96

-97

-98

-99

-100

-101

-102

-103

-104



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

5. Para a atribuição da pontuação de cada item constante no C1 – PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL (“a” a “h”) e C2 – PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE (“a” a “i”), será considerado:

- a) 100% da pontuação máxima, quando atendido integralmente o item;
- b) 50% da pontuação máxima, quando atendido parcialmente o item;**
- c) 0 pontos, quando não atender ao solicitado no item.

Ressalta-se ainda, que caso tivesse apresentado um para as UPAs e outro para o SAMU, certamente o recurso seria acolhido, conforme aplicação do entendimento dado ao recurso da IESP em questões similares.

O mesmo raciocínio se aplica as razões de recurso apresentadas em relação ao item **C1.c** (Protocolo SADT), onde a recorrente também não apresentou cronograma, portanto, restou o item parcialmente atendido. Note que a recorrente sequer menciona em seu recurso o “esquecimento” na apresentação do cronograma, que é expressamente solicitado no critério de julgamento.

É de relevância afirmar que a Comissão se vale de critérios objetivos ao julgar a proposta, e quando a matriz e os parâmetros definidos para o julgamento não são cumpridos de forma integral, ou seja, 100% do solicitado, a nota atribuída será em 50% quando parcialmente atendida, ou em Zero, quando não atendida.

Em relação a nota atribuída no item **C1.d**, diante das considerações de recurso expostas, a Comissão decide rever o posicionamento dado, do mesmo modo que agiu em relação ao recurso da IESP e IGATS neste quesito, e atribuir nota máxima para o item (7 pontos). Informamos que a reconsideração da decisão foi em razão de que é possível aplicar as mesmas atividades de apoio para os três serviços dado o modo como foram expostas na proposta, e por ter sido identificado a diferenciação para os tipos de serviços, quando este se mostra diferente.

Em relação a nota atribuída no item **C2.b**, a Comissão entende que de fato a recorrente não apresentou na proposta as garantia de segurança da informação no prontuário eletrônico, e por essa razão não terá a sua nota revisada.

Em relação a nota atribuída no item **C2.d**, a Comissão entende por manter a nota em 50% para a BHCL pois não apresentou o cronograma de implantação da sistemática de aplicação das ações corretivas de desempenho. O cronograma de implantação apresentado no recurso refere-se a outro item.

Em relação a nota atribuída no item **C2.e**, a Comissão entende por acolher as razões da OS BHCL



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

e rever a nota atribuída a pesquisa de satisfação. A alteração se deu por reconhecer que o conteúdo da proposta para esse indicador atende ao exigido no Edital.

Em relação a nota atribuída no item **C2.f**, a Comissão entende por acolher as razões da OS BHCL e rever a nota atribuída a educação continuada e permanente. A alteração se deu por reconhecer que o conteúdo da proposta para esse indicador atende ao exigido no Edital, e que a análise acabou por desconsiderar o cronograma inserido.

Em relação a nota atribuída no item **C2.i**, a Comissão entende por manter a nota em 50%, pois a OS BHCL, ao indicar APP do SAMU não define cronograma e custos, e por isso não recebeu nota máxima.

Por fim, em relação as notas atribuídas a INTS, a recorrente faz várias alegações genéricas e sem qualquer fundamento. Todas as notas que foram atribuídas têm sua justificativa e embasamento na matriz e nos parâmetros definidos em Edital.

Por todas as razões, acolhe-se em parte o recurso do Beneficência Hospitalar de Cesáreo Lange, alterando-se as notas para alguns critérios nos termos da fundamentação supra, e de acordo com a planilha anexa.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS alegou em seu recurso: que não concorda com a nota atribuída ao item C2.b, pois apresentou todos os indicadores do item, inclusive a garantia de segurança da informação; em relação ao item C2.e alega que mencionou o alcance da pesquisa de satisfação; em relação ao item C2.f alega que apresentou os critérios de seleção dos temas e os resultados esperados; em relação ao item C2.i alega que apresentou cronograma de implantação nas folhas 298/299, 553/554 e 721/722; por fim pleiteia a revisão das notas atribuídas a ABASESP, Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, BHCL e IESP e a manutenção da desclassificação das demais entidades.

Com razão a recorrente INTS apenas em relação ao item C2.b, pois de fato a entidade apresentou a garantia de segurança da informação, inclusive de forma detalhada. Quanto aos demais itens, a Comissão entende por manter as notas atribuídas, já que de fato não foram apresentadas de modo integral, e por essa razão recebeu a nota em 50%. Em relação as notas atribuídas as demais entidades, a recorrente faz várias alegações genéricas e sem qualquer fundamento. Todas as notas que foram atribuídas têm sua justificativa e embasamento na matriz e nos parâmetros definidos em Edital, e ainda, algumas receberam revisão conforme consta nesta ata.

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS –



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

BIOGESP alegou em seu recurso o que segue: que foi desclassificada por não atender o item C2.d – sistemática de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento, mas que essas ações estão descritas nas folhas 146/160 e 1028/1029; pleiteia ainda, a revisão total das notas já que todos os itens foram cumpridos.

Em relação a pontuação ZERO atribuída ao item C2.d, a Comissão entende por manter, já que de fato a entidade não apresentou. As indicações no recurso não se referem a esse item e a ele não se relacionam, e isso é facilmente detectável pela simples leitura.

Em relação as demais notas, não há que se falar em alteração, pois a recorrente sequer indica os pontos de eventual erro da Comissão, deixando portanto, sem qualquer respaldo ou justificativa a sua alteração.

Por todas essas razões, a Comissão conhece do recurso interposto pela entidade BIOGESP, porém, decide pelo não provimento pelas razões acima expostas.

Após análise de todos os recursos administrativos apresentados, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor deliberou o seguinte:

Pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL dos recursos das OSS INSTITUTO ESPERANÇA – IESP, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL. Com o acolhimento do recurso da IESP em face das notas atribuídas a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, a entidade passa a ser desclassificada por não atender o anexo VII, item 1.1, letra “a” – nota técnica inferior a 70 pontos.

Pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL do recurso da OS INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, porém mantendo sua desclassificação.

Pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso das OSS ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, e ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP.

T.C.V.
f
2



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

BIOGESP alegou em seu recurso o que segue: que foi desclassificada por não atender o item C2.d – sistemática de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento, mas que essas ações estão descritas nas folhas 146/160 e 1028/1029; pleiteia ainda, a revisão total das notas já que todos os itens foram cumpridos.

Em relação a pontuação ZERO atribuída ao item C2.d, a Comissão entende por manter, já que de fato a entidade não apresentou. As indicações no recurso não se referem a esse item e a ele não se relacionam, e isso é facilmente detectável pela simples leitura.

Em relação as demais notas, não há que se falar em alteração, pois a recorrente sequer indica os pontos de eventual erro da Comissão, deixando portanto, sem qualquer respaldo ou justificativa a sua alteração.

Por todas essas razões, a Comissão conhece do recurso interposto pela entidade BIOGESP, porém, decide pelo não provimento pelas razões acima expostas.

Após análise de todos os recursos administrativos apresentados, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor deliberou o seguinte:

Pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL dos recursos das OSS INSTITUTO ESPERANÇA – IESP, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL. Com o acolhimento do recurso da IESP em face das notas atribuídas a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, a entidade passa a ser desclassificada por não atender o anexo VII, item 1.1, letra “a” – nota técnica inferior a 70 pontos.

Pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL do recurso da OS INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, porém mantendo sua desclassificação.

Pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso das OSS ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, e ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP.

Com as alterações das notas atribuídas em razão do provimento parcial dos recursos das entidades, o quadro de notas de avaliação passou a ser o seguinte:



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS: **NA = 9,67**

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL: **NA = 9,38**

INSTITUTO ESPERANÇA – IESP: **NA = 8,96**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA – ABASESP: **NA = 8,88**

Por fim, a Comissão decide tomar conhecimento do processo administrativo nº 28.667/2024, em que a OS ABASESP tras ao conhecimento, processos judiciais que tramitam no Estado de São Paulo em face da OS INTS, classificada em primeiro lugar.

Primeiramente, informamos que tais processos em nada interferem na habilitação da entidade, já que o documento exigido no Edital referia-se a sede da entidade participante e este foi apresentado e estava na ocasião em perfeita regularidade.

No entanto, por atuar a OS também no Estado de São Paulo, e não somente no seu Estado sede (BA), a certidão de existência de ações cíveis trouxe vários processos judiciais em trâmite. Como tais processos podem de fato comprometer financeiramente a entidade, a Comissão fez uma minuciosa análise nos processos apontados, em consulta direto no site do TJSP – ESAJ. Constatou-se, portanto, que o fato mais gravoso poderia ser a ação de improbidade, no entanto, a mesma se refere ao mesmo processo que também tramitou no TCE/SP já apontado nos fundamentos acima expostos quando da análise dos recursos, e que teve a decisão modificada tirando a condenação de devolução de valores, o que caso persistisse poderia ocasionar um comprometimento financeiro, mas não ocorreu. Quanto a ação popular invocada, a mesma encontra-se em fase inicial, sem qualquer decisão condenatória, portanto, a Comissão não tem elementos para entender que somente o ajuizamento desta ação gera comprometimento financeiro. Uma atitude contrária poderia ser considerada arbitrária e em afronta ao contido no Edital. Os demais processos em trâmite não comprometem, ao menos nesse momento, a saúde financeira da OS, portanto, a Comissão decide aplicar o mesmo entendimento dado na fase de habilitação a todas as entidades que apresentaram uma situação similar, e manter a habilitação da OS classificada em primeiro lugar.

T.C.V.
2
f
A
e

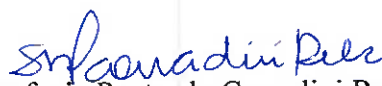


Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Sendo assim, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor, encerra dos trabalhos e publica o extrato de julgamento do recurso, sendo que esta ata e demais documentos serão publicados no site da Prefeitura para amplo conhecimento.

Após publicação do julgamento, remetam-se os autos a Secretaria Municipal de Saúde para ciência e posterior encaminhamento para o Prefeito Municipal para homologação da seleção e adjudicação à ORGANIZAÇÃO SOCIAL classificada em primeiro lugar. (item 7.2.11 do Edital)

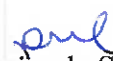
Bragança Paulista, 10 de outubro de 2024.


Stefania Penteado Corradini Rela

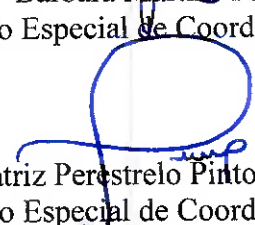
Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Simone Cavallaro

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Rita de Cássia Pereira da Silva Membro
Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Barbara Martins Pace
Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Beatriz Perestrelo Pinto Gomes
Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor


Tiago Cerqueira Vidiri
Membro

INTS		
Avaliação de proposta técnico-financeira	Pontuação Total Possível	Pontuação Total Alcançada
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL (C1)	50	50
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS A QUALIDADE (C2)	50	42
Total	100	92
Proposta Financeira (mês): 3.418.488,81		
ITP = 92 x 10/92	NP = 3.143.853,55 x 10/ 3.418.488,81	
ITP= 10	NP= 9,19	
NA = (10 x 60) + (9,19 x 40) 100		
NA = 600 + 367,60/100		
	NA= 9,67	

Beneficência Hospitalar de Cesário Lange		
Avaliação de proposta técnico-financeira	Pontuação Total Possível	Pontuação Total Alcançada
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL (C1)	50	43
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS A QUALIDADE (C2)	50	42
Total	100	85
Proposta Financeira (mês): 3.271.814,65		
ITP = 85 x 10/ 92	NP = 3.143.853,55 x 10/ 3.271.814,65	
ITP= 9,24	NP= 9,60	
NA = (9,24 x 60) + (9,60 x 40) 100		
NA = 554,40 + 384/ 100		
	NA= 9,38	

IESP		
Avaliação de proposta técnico-financeira	Pontuação Total Possível	Pontuação Total Alcançada
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL (C1)	50	46,5
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS A QUALIDADE (C2)	50	36
Total	100	82,5
Proposta Financeira (mês): 3.501.117,04		
ITP = 82,5 x 10/92	NP = 3.143.853,55 x 10/ 3.501.117,04	
ITP= 8,96	NP= 8,97	
NA = (8,96 x 60) + (8,97 x 40) 100		
NA = 537,60 + 358,80 100		
	NA= 8,96	

ABASESP		
Avaliação de proposta técnico-financeira	Pontuação Total Possível	Pontuação Total Alcançada
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL (C1)	50	43
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS A QUALIDADE (C2)	50	38,5
Total	100	81,5
Proposta Financeira (mês): 3.518.897,50		
ITP = 81,5 x 10/92	NP = 3.143.853,55 x 10/ 3.518.897,50	
ITP= 8,85	NP= 8,93	
NA = (8,85 x 60) + (8,93 x 40) 100		
NA = 531 + 357,20/100		
	NA= 8,88	




 Tielv

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA DE PROGRAMA DE TRABALHO
PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA

Nome da OS: **ABASESP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA**

Itens de Avaliação			
Critérios (Em referência ao Anexo V)			
C1	Pontuação Possível	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL			
(a) Organograma: Apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes.	5	5	O organograma foi apresentado para os três serviços e definiu-se a atribuição da multidisciplinaridade - folhas 16/44, 145/166 e 240/256.
(b) Protocolos assistenciais: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas.			Apresentou cronograma para implantação e revisão dentro dos protocolos assistenciais com as definição das folhas abaixo.
UPA VILA DAVID			
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 44/45 - anexo I (479/769)
Acolhimento e Classificação de Risco			fls. 45/49 - anexo II (770/793)
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 50 - anexo III (1794/1922)
Alimentação e Nutrição			fls. 102/103
Segurança do Paciente e Controle de Infecção			fls. 50/57 - anexo IV (928/1029)
Antibioticoterapia			fls. 57/71
Referência e Contrarreferência			fls. 71/74
Limpeza e Higienização			fls. 74/75 - anexo V (748/751); 1030/1065
Atendimento Odontológico (quando houver)			fls. 75/95; 777/793
UPA BOM JESUS			
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 167 - anexo I (479/769)
Acolhimento e Classificação de Risco	7	7	fls. 168/172 - anexo II (770/793)
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 172/173 - anexo III (1794/1927)
Alimentação e Nutrição			fls. 262/264

T.C.V.
[assinatura]
[assinatura]

Segurança do Paciente e Controle de Infecção Antibioticoterapia Referência e Contrarreferência Limpeza e Higienização Atendimento Odontológico (quando houver) SAMU: Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão Regulação Médica Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas) Limpeza, Higienização e Controle de Infecção - Base e Viaturas Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional e sua articulação com a rede de serviços.			fls. 17/179 - anexo IV (928/1029) fls. 179/194 fls. 194/197 fls. 197/198 - anexo V (748/751 e 1030/1065) não exige fls. 479/769 - cita auxiliar de enfermagem, profissional não existente no Edital fls. 259/260 - link fls. 256/257 - link para o suporte básico de vida; fls. 257/258 - link para o suporte avançado de vida; fls. 258/259 - link de psiquiatria. fls. 260/261 - anexo V (sobre a base); fls. 261/262 - link sobre viaturas fls. 45/49; 71/95; 770/927
(c) Protocolos SADT: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas: 1) Exames de Imagem e Laboratoriais 2) Atividades Assistenciais	7	7	Apresentou cronograma nas fls. 96, 97 e 100 fls. 95/100 - Vila David - Anexo VI (1066/1107); fls. 198/202 - Bom Jesus fls. 95/100 - Vila David - Anexo VI (1066/1107); fls. 198/202 - Bom Jesus
(d) Atividades de Apoio: Detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade: 1) Tecnologia da Informação;	7	3,5	Detalhou as atividades assistenciais para os 3 serviços fls. 101; 202/203; 262

T.C.V.

Re

2) Serviço de Alimentação e Nutrição (quando houver)			fls. 102/103; 262/264
3) Serviço de Lavanderia (quando houver)			fls. 103/104; 203/204; 264/265
4) Serviço de Higiene e Limpeza			fls. 104/105 - anexo V; 204/205; 265/266
5) Serviço de Esterilização			fls. 105/108; 205/207; 266/269
6) Manutenção Preventiva e Corretiva - equipamentos, mobiliários, predial e veicular (quando houver)			fls. 108; 208 - não menciona manutenção veicular do SAMU
7) Serviço de Farmácia (quando houver)			fls. 103/112; 208/212; 269
8) Almoxarifado			fls. 112/115; 269
9) Controle de Acesso			fls. 115/116; 212/214
10) Frota (quando houver)			fls. 116/117; 269/270
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: Detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência;	7	3,5	Detalhou todas as atividades de forma completa, com estruturas, rotinas e processos
Assessorias: Administrativa, Prestação de Contas, Contábil e Fiscal, RH, Jurídica e Auditoria Interna.			fls. 118/135 (Vila Davi); 214/233 (Bom Jesus); 270/285 (SAMU) - não menciona auditoria interna
(f) Quantificação da assistência: Considerar as metas quantitativas, baseadas em série histórica de produção, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	6	6	fls. 136/137 (Vila Davi); 233 (Bom Jesus); 285/286 (SAMU)
(g) Política de Gestão de Pessoas: Detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	6	6	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Embora haja essa disposição, a Comissão entende que não há diferença para tais atividades dos 3 serviços, sendo aceito proposta única. fls. 291/320; 321/337; 338/367; 368/377.
(h) Dimensionamento de recursos humanos: Deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais e fases do projeto.	5	5	fls. 137/144 (Vila David); 233/239 (Bom Jesus); 286/290 (SAMU)
TOTAL	50	43	

T. e. V.
f. e. y. p.
4
2

Critérios (Em referência ao Anexo V)

C2			
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas:			
Especificar as comissões que serão implantadas ou continuadas, o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	5	5	fls. 378-421
(b) Prontuário Eletrônico			
Descrever características, possibilidades de integração, formas de armazenamento e garantia de segurança da informação.	5	2,5	fls. 421-425 - não apresenta formas de armazenamento e garantia de segurança da informação. Nota modificada em razão do recurso interposto pela IESP
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade:			
Detalhar processos e sistemática a ser utilizada para atender as metas pactuadas e série histórica de produção e a capacitação da equipe dedicada.	6	3	fls. 425-431 - não apresentou capacitação da equipe dedicada. Nota modificada em razão do recurso interposto pela IESP
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento:			
Descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	6	6	fls. 431-435
(e) Serviço de Pesquisa de Satisfação:			
Detalhar a implantação, processos e alcance.	6	3	fls. 436-439 - descrição confusa, fora dos critérios do Edital, e misturou com a ouvidoria
(f) Educação Continuada e Permanente:			
Detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	5	5	fls. 445-451
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos:			
Descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	6	6	fls. 451-460
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação:			
Descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	6	3	fls. 461-467 - menciona como se fosse serviço de atenção primária de saúde e hospitalar, o que difere da objeto da contratação
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social:			
Apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto (considerar valor máximo previsto para a proposta técnica do Plano de Trabalho).	5	5	fls. 467-469 (ginástica laboral, alimentação saudável e educação financeira para os profissionais)
TOTAL	50 pontos	38,5	

7.6.1 V
f
A
e

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA DE PROGRAMA DE TRABALHO
PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA

Nome da OS: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS

Itens de Avaliação			
Critérios (Em referência ao Anexo V)			
C1	Pontuação Possível	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL			
(a) Organograma: Apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes.	5	5	O organograma apresentado para os três serviços está nas folhas 58 67, 217/226 e 377/384, e definiu atribuição da multidisciplinaridade.
(b) Protocolos assistenciais: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas.			Apresentou cronograma para implantação e revisão nas fls. 70/73; 229/230 e 384/386
UPA VILA DAVID			
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 73/75
Acolhimento e Classificação de Risco			fls. 75/83 e 1056/1076
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 83 (página em duplicidade, porem com conteúdo distintos); 1041/1054
Alimentação e Nutrição			fls. 83 (página em duplicidade, porem com conteúdo distintos) e fls. 84
Segurança do Paciente e Controle de Infecção			fls. 75; 84/86
Antibioticoterapia			fls. 86/87
Referência e Contrarreferência			fls. 88/89
Limpeza e Higienização			fls. 89/90
Atendimento Odontológico (quando houver)			fls. 91/92
UPA BOM JESUS			
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 231/233
Acolhimento e Classificação de Risco	7	7	fls. 234/241
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 242
Alimentação e Nutrição			fls. 243

T.OLV.


A R

Segurança do Paciente e Controle de Infecção			fls. 243.244
Antibioticoterapia			fls. 245.246
Referência e Contrarreferência			fls. 246.247
Limpeza e Higienização			fls. 248
Atendimento Odontológico (quando houver)			não exige, porém apresentou proposta fls. 249.251
SAMU:			
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 386.392
Regulação Médica			fls. 393.396
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 396.402; 1116.1161; 1191.1197; 1265.1282
Limpeza, Higienização e Controle de Infecção - Base e Viaturas			fls. 402.403; 1163.1170; 1205.1235
Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional e sua articulação com a rede de serviços.			fls. 58.67; 92.93; 251; 404.405
(c) Protocolos SADT: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas:			apresentou cronograma nas fls. 93.95 de modo separado para os 3 serviços
1) Exames de Imagem e Laboratoriais	7	7	fls. 94.95, 253
2) Atividades Assistenciais			fls. 251.252 e 406
(d) Atividades de Apoio: Detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade:	7	7	Detalhou as atividades assistenciais para os 3 serviços

Trav
 1
 2

1) Tecnologia da Informação;			fls. 96/101, 255/259 e 406/411
2) Serviço de Alimentação e Nutrição (quando houver)			fls. 101/102; 260 e 411
3) Serviço de Lavanderia (quando houver)			fls. 102/103 e 261
4) Serviço de Higiene e Limpeza			fls. 103/105; 262/263 e 411/413
5) Serviço de Esterilização			fls. 105/106; 264; 413/414
6) Manutenção Preventiva e Corretiva - equipamentos, mobiliários, predial e veicular (quando houver)			fls. 106/127, 265/285 e 414/434
7) Serviço de Farmácia (quando houver)			fls. 127/138; 286/296 e 435
8) Almoxarifado			fls. 138/144; 297/303 e 436
9) Controle de Acesso			fls. 144/148; 304/306 e 437
10) Frota (quando houver)			fls. 148/149; 307 e 438/439
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: Detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência;	7	7	Detalhou todas as atividades de forma completa, com estruturas, rotinas e processos
Assessorias: Administrativa, Prestação de Contas, Contábil e Fiscal, RH, Jurídica e Auditoria Interna.			fls. 149/166; 308/324; 440/455; 516/519; 523/530; 532; e 1077/1115
(f) Quantificação da assistência: Considerar as metas quantitativas, baseadas em série histórica de produção, incluindo eventual proposta de incremento de atividade; a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	6	6	fls. 166/170; 325/330; 456/458 - embora apresentou nome de cidades diversas, a Comissão entendeu como erro formal.
(g) Política de Gestão de Pessoas: Detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	6	6	fls. 171/185; 331/345; 458/475
(h) Dimensionamento de recursos humanos:			
Deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais e fases do projeto.	5	5	fls. 186; 346; 475; 520/522; 531
TOTAL	50	50	

T.C.V.



Itens de Avaliação
Critérios (Em referência ao Anexo V)

C2			
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas:			
Especificar as comissões que serão implantadas ou continuadas, o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	5	5	fls. 187/199; 347/359; 476/486
(b) Prontuário Eletrônico			
Descrever características, possibilidades de integração, formas de armazenamento e garantia de segurança da informação.	5	5	fls. 200/201; 360/361 e 487/489 - apresentação de forma básica e não menciona garantia de segurança da informação. Razões acolhidas em sede de recurso.
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade:			
Detalhar processos e sistemática a ser utilizada para atender as metas pactuadas e série histórica de produção e a capacitação da equipe dedicada.	6	6	fls. 201/203; 361/363; 489/492
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento:			
Descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	6	6	fls. 204/207; 364/367; 493/496
(e) Serviço de Pesquisa de Satisfação:			
Detalhar a implantação, processos e alcance.	6	3	fls. 207/209; 367/369; 497/500 - não mencionou o alcance da pesquisa de satisfação
(f) Educação Continuada e Permanente:			
Detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	5	2,5	fls. 209/211; 369/371 e 500/503 - apresentou de forma completa apenas para o SAMU. Para as UPAs não apresentou os critérios para seleção dos temas e os resultados esperados.
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos:			
Descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	6	6	fls. 211/213; 371/373; 503/506
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação:			
Descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	6	6	fls. 213/215; 373/375 e 507/510
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social:			
Apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto (considerar valor máximo previsto para a proposta técnica do Plano de Trabalho).	5	2,5	fls. 215/216; 375/376; 511/513 - não apresentou cronograma de implantação.
TOTAL	50 pontos	42	

T.E.V.

10/11/17

1

2

AVALIAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA DE PROGRAMA DE TRABALHO
PROPOSTA TÉCNICO-FINANCEIRA

Nome da OS: INSTITUTO ESPERANÇA - IESP

Itens de Avaliação			
Critérios (Em referência ao Anexo V)			
C1	Pontuação Possível	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL			
(a) Organograma: Apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes.	5	5	Nos termos do item 8.2.1, a Proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Sendo assim, o organograma apresentado na fls. 118/150 não é individualizado para cada equipamento (o mesmo para as duas UPAs e um para o SAMU). Acolhida as razões em fase de recurso.
(b) Protocolos assistenciais: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas.			Apresentou o cronograma na fls. 151, sendo o mesmo para os 3 serviços. A Comissão entendeu que a apresentação dos protocolos assistenciais atendeu parcialmente os itens. Apresentou informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado. Cita diversos anexos (anexos XIV a XVII) que não estão na proposta.
UPA VILA DAVID			Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. As folhas abaixo indicadas referem-se a uma apresentação dos protocolos de forma genérica para as duas UPAs, sem identificar de qual delas refere-se a aplicação.
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 224/397
Acolhimento e Classificação de Risco			fls. 159/173; 296/300
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 419/681
Alimentação e Nutrição			fls. 1714/1727
Segurança do Paciente e Controle de Infecção			fls. 1925/1941
Antibioticoterapia			fls. 646/650
Referência e Contrarreferência			fls. 218/224
Limpeza e Higienização			fls. 328/339
Atendimento Odontológico (quando houver)			fls. 397/418

T.A.V.

seg

8

A

P

UPA BOM JESUS
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão
Acolhimento e Classificação de Risco
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)
Alimentação e Nutrição
Segurança do Paciente e Controle de Infecção
Antibioticoterapia
Referência e Contrarreferência
Limpeza e Higienização
Atendimento Odontológico (quando houver)
SAMU:
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão
Regulação Médica
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)
Limpeza, Higienização e Controle de Infecção - Base e Viaturas
Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional e sua articulação com a rede de serviços.
(c) Protocolos SADT: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas:

7

3.5

Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. As folhas abaixo indicadas referem-se a uma apresentação dos protocolos de forma genérica para as duas UPAs, sem identificar de qual delas refere-se a aplicação.

fls. 224/397

fls. 159/173; 296/300

fls. 419/681

fls. 1714/1727

fls. 1925/1941

fls. 646/650

fls. 218/224

fls. 328/339

não se exige

Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Especificamente ao protocolo da enfermagem, apresenta o mesmo para os 3 serviços (UPA e SAMU).

fls. 224/397

fls. 173/213

fls. 282/1485

fls. 861/867; 1645/1653

fls. 53; 218/224

apresentou cronograma unico na fls. 437, ou seja, para os 3 serviços, de modo confuso e com definições genericas, sem especificação para UPA e SAMU. Acolhida as razões em fase de recurso em vista do SAMU não possuir SADT, e por acolher o mesmo protocolo para as duas UPAs

T.C.V.


1) Exames de Imagem e Laboratoriais	7	7	fls. 300/306; 314/318 (ESG)
2) Atividades Assistenciais			fls. 430/456, 1538/1588
(d) Atividades de Apoio: Detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade:			Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Portanto, a Comissão entende que embora apresentada todas as atividades de apoio, não houve detalhamento para cada equipamento. Acolhida as razões em fase de recurso
1) Tecnologia da Informação;	7	7	fls. 2141/2150
2) Serviço de Alimentação e Nutrição (quando houver)			fls. 1714/1727
3) Serviço de Lavanderia (quando houver)			fls. 1645/1655
4) Serviço de Higiene e Limpeza			fls. 337/339; 1590/1597; 1606/1615; 1674/1675
5) Serviço de Esterilização			fls. 328/336; 1598/1606; 1616/1627; 1645/1655
6) Manutenção Preventiva e Corretiva - equipamentos, mobiliários, predial e veicular (quando houver)			fls. 1682/1713
7) Serviço de Farmácia (quando houver)			fls. 1486/1539
8) Almoxarifado			fls. 213/217; 1799/1827
9) Controle de Acesso			fls. 1632/1638
10) Frota (quando houver)			localizado em fase de recurso - fls. 1705/1713
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: Detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência;	7	7	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Porém, a Comissão entende que para esse item a descrição poderia ser única para os 3 serviços.
Assessorias: Administrativa, Prestação de Contas, Contábil e Fiscal, RH, Jurídica e Auditoria Interna.			fls. 1676/1681, 1738/1799

T.C.V.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

(f) Quantificação da assistência: Considerar as metas quantitativas, baseadas em série histórica de produção, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	6	6	fls. 1828/1844
(g) Política de Gestão de Pessoas: Detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	6	6	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III - Vila Davi "Dr. Valdir de Camargo", UPA 24 Horas "Bom Jesus" e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Embora haja essa disposição, a Comissão entende que não há diferença para tais atividades dos 3 serviços, sendo aceita proposta única. fls. 1845/1955
(h) Dimensionamento de recursos humanos: Deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais e fases do projeto.	5	5	fls. 1956/1958
TOTAL	50	46,5	

Itens de Avaliação
Critérios (Em referência ao Anexo V)

C2			
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: Especificar as comissões que serão implantadas ou continuadas, o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	5	5	fls. 1967/2028
(b) Prontuário Eletrônico Descrever características, possibilidades de integração, formas de armazenamento e garantia de segurança da informação.	5	2,5	fls. 2150/2185 - não menciona formas de armazenamento e garantia de segurança da informação
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: Detalhar processos e sistemática a ser utilizada para atender as metas pactuadas e série histórica de produção e a capacitação da equipe dedicada.	6	3	fls. 2029/2035 - não menciona capacitação da equipe dedicada
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: Descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	6	3	fls. 2036/2070 - não apresenta o alcance das medidas
(e) Serviço de Pesquisa de Satisfação: Detalhar a implantação, processos e alcance.	6	6	fls. 2071/2085. Razões acolhidas em sede de recurso

TRV
1
2

(f) Educação Continuada e Permanente:			
Detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	5	5	fls. 2086 2116
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos:			
Descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	6	6	fls. 1665 1674; 2117 2140
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação:			
Descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	6	3	fls. 2141 2149; 2186 2202 - não descreveu como irá produzir e analisar; e não trouxe detalhamento e definição dos processos de trabalho
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social:			
Apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto (considerar valor máximo previsto para a proposta técnica do Plano de Trabalho).	5	2,5	Apresenta programa que contempla ações já necessárias e rotineiras, sem mensurar existência ou não de custo, e cronograma de implantação, portanto, a Comissão entende como atendido parcialmente.
TOTAL	50 pontos	36	

TAV.
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]
 [assinatura]

AValiação de Proposta Técnico-Financeira de Programa de Trabalho
Proposta Técnico-Financeira

Nome da OS: **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁREO LANGE**

Itens de Avaliação			
Critérios (Em referência ao Anexo V)			
CI	Pontuação Possível	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL			
(a) Organograma: Apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes.	5	5	O organograma apresentado para os três serviços está nas folhas 95-130, e definiu atribuição da multidisciplinaridade.
(b) Protocolos assistenciais: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas.			não apresentou cronograma dos protocolos assistenciais de modo que descrevesse a implantação dos mesmos, bem como ocorreria a revisão dos existentes
UPA VILA DAVID			Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila David “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. As folhas abaixo indicadas referem-se a uma apresentação dos protocolos de forma genérica para as duas UPAs. Especificamente ao protocolo da enfermagem, apresenta o mesmo para os 3 serviços (UPA e SAMU)
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 1019-1237
Acolhimento e Classificação de Risco			fls. 131-159; 1404-1426
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 160; 731-1018; 1427-1464; 1516-1527
Alimentação e Nutrição			fls. 160-175
Segurança do Paciente e Controle de Infecção			fls. 176-276
Antibioticoterapia			fls. 276-278; 1475-1514

T. e V.
el
f
e

Referência e Contrarreferência
Limpeza e Higienização
Atendimento Odontológico (quando houver)
UPA BOM JESUS
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão
Acolhimento e Classificação de Risco
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)
Alimentação e Nutrição
Segurança do Paciente e Controle de Infecção
Antibioticoterapia
Referência e Contrarreferência
Limpeza e Higienização
Atendimento Odontológico (quando houver)
SAMU:
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão
Regulação Médica
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)
Limpeza, Higienização e Controle de Infecção - Base e Viaturas

7

3,5

fls. 278/280
fls. 280/285
fls. 285; 1238/1389
Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. As folhas abaixo indicadas referem-se a uma apresentação dos protocolos de forma genérica para as duas UPAs. Especificamente ao protocolo da enfermagem, apresenta o mesmo para os 3 serviços (UPA e SAMU)
fls. 1019/1237
fls. 131/159; 1404/1426
fls. 160; 731/1018; 1427/1464; 1516/1527
fls. 160/175
fls. 176/276 - as fls. 208/219 e 225/228 citam serviços em centro cirúrgicos, que não se aplicam aos serviços descritos no Edital
fls. 276/278; 1475/1514
fls. 278/280
fls. 280/285
não exige
Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Especificamente ao protocolo da enfermagem, apresenta o mesmo para os 3 serviços (UPA e SAMU)
fls. 1019/1237 - Na fl. 286 cita estar no anexo II, sendo que esse anexo é o protocolo apresentado para as UPAs (fls. 1019/1237). O protocolo de enfermagem para o SAMU, portanto, é o mesmo apresentado para as UPAs. A Comissão entende que as ações nos dois tipos de serviço (UPA e SAMU) são específicas e não poderiam ser a mesma
fls. 286/343
fls. 344 (link)
fls. 344/363

Trav
 8
 2

Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional e sua articulação com a rede de serviços.			fls. 278-280, e não foi apresentando individualmente para cada serviço
(c) Protocolos SADT: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas:			Não apresentou cronograma.
1) Exames de Imagem e Laboratoriais	7	3,5	fls. 363-398, e não foi apresentando individualmente para cada serviço
2) Atividades Assistenciais			fls. 363-398, e não foi apresentando individualmente para cada serviço
(d) Atividades de Apoio: Detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade:	7	7	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III -- Vila Davi "Dr. Valdir de Camargo", UPA 24 Horas "Bom Jesus" e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Portanto, a Comissão entende que embora apresentada todas as atividades de apoio, não houve detalhamento para cada equipamento. Vários serviços, como esterilização, controle de acesso, almoxarifado e outros se mostra diferente para cada um. Razões acolhidas em fase de recurso para rever a pontuação.
1) Tecnologia da Informação;			fls. 399-402
2) Serviço de Alimentação e Nutrição (quando houver)			fls. 402-406
3) Serviço de Lavanderia (quando houver)			fls. 406-407
4) Serviço de Higiene e Limpeza			fls. 407-413
5) Serviço de Esterilização			fls. 413-415
6) Manutenção Preventiva e Corretiva - equipamentos, mobiliários, predial e veicular (quando houver)			fls. 415-426
7) Serviço de Farmácia (quando houver)			fls. 427-437
8) Almoxarifado			fls. 438-476
9) Controle de Acesso			fls. 476-477
10) Frota (quando houver)			fls. 477-478

T.E.V.

ser

f

A

2

(e) Atividades Administrativas e Financeiras: Detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência;	7	7	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Embora haja essa disposição, a Comissão entende que não há diferença para tais atividades dos 3 serviços, sendo aceito proposta única.
Assessorias: Administrativa, Prestação de Contas, Contábil e Fiscal, RH, Jurídica e Auditoria Interna.			fls. 478 480
(f) Quantificação da assistência: Considerar as metas quantitativas, baseadas em série histórica de produção, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	6	6	fls. 480 482
(g) Política de Gestão de Pessoas: Detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	6	6	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Embora haja essa disposição, a Comissão entende que não há diferença para tais atividades dos 3 serviços, sendo aceito proposta única. fls. 482/582
(h) Dimensionamento de recursos humanos:			
Deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais e fases do projeto.	5	5	fls. 583 586
TOTAL	50	43	

Itens de Avaliação
Critérios (Em referência ao Anexo V)

C2	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE			
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: Especificar as comissões que serão implantadas ou continuadas, o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	5	5	fls. 587/630
(b) Prontuário Eletrônico Descrever características, possibilidades de integração, formas de armazenamento e garantia de	5	2,5	fls. 630 643 - da fls. 642 643 - não menciona garantia de segurança da informação

7.2.1.1
7.2.1.2
7.2.1.3
7.2.1.4
7.2.1.5
7.2.1.6
7.2.1.7
7.2.1.8
7.2.1.9
7.2.1.10
7.2.1.11
7.2.1.12
7.2.1.13
7.2.1.14
7.2.1.15
7.2.1.16
7.2.1.17
7.2.1.18
7.2.1.19
7.2.1.20
7.2.1.21
7.2.1.22
7.2.1.23
7.2.1.24
7.2.1.25
7.2.1.26
7.2.1.27
7.2.1.28
7.2.1.29
7.2.1.30
7.2.1.31
7.2.1.32
7.2.1.33
7.2.1.34
7.2.1.35
7.2.1.36
7.2.1.37
7.2.1.38
7.2.1.39
7.2.1.40
7.2.1.41
7.2.1.42
7.2.1.43
7.2.1.44
7.2.1.45
7.2.1.46
7.2.1.47
7.2.1.48
7.2.1.49
7.2.1.50
7.2.1.51
7.2.1.52
7.2.1.53
7.2.1.54
7.2.1.55
7.2.1.56
7.2.1.57
7.2.1.58
7.2.1.59
7.2.1.60
7.2.1.61
7.2.1.62
7.2.1.63
7.2.1.64
7.2.1.65
7.2.1.66
7.2.1.67
7.2.1.68
7.2.1.69
7.2.1.70
7.2.1.71
7.2.1.72
7.2.1.73
7.2.1.74
7.2.1.75
7.2.1.76
7.2.1.77
7.2.1.78
7.2.1.79
7.2.1.80
7.2.1.81
7.2.1.82
7.2.1.83
7.2.1.84
7.2.1.85
7.2.1.86
7.2.1.87
7.2.1.88
7.2.1.89
7.2.1.90
7.2.1.91
7.2.1.92
7.2.1.93
7.2.1.94
7.2.1.95
7.2.1.96
7.2.1.97
7.2.1.98
7.2.1.99
7.2.1.100

segurança da informação.			
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade:			
Detalhar processos e sistemática a ser utilizada para atender as metas pactuadas e série histórica de produção e a capacitação da equipe dedicada.	6	6	fls. 643-658
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento:			
Descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	6	3	fls. 659,660 - não apresentou cronograma de implantação e alcance das medidas
(e) Serviço de Pesquisa de Satisfação:			
Detalhar a implantação, processos e alcance.	6	6	fls. 660-676 - detalhou em desconformidade com os critérios de qualidade definidos no Edital, e não apresentou o alcance. As razões de recurso foram acolhidas para modificar a nota.
(f) Educação Continuada e Permanente:			
Detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	5	5	fls. 676-683 - não apresentou a periodicidade e os resultados esperados. As razões de recurso foram acolhidas para modificar a nota.
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos:			
Descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	6	6	fls. Fls. 683-695
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação:			
Descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	6	6	fls. 695-707
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social:			
Apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto (considerar valor máximo previsto para a proposta técnica do Plano de Trabalho).	5	2,5	fls. 707 - somente sugere a implantação de APP do SAMU, porem não define cronograma e orçamento previsto para tanto. Por esta razão a Comissão entende como atendido parcialmente.
TOTAL	50 pontos	42	

T.C.V.
A
p
p

AValiação de Proposta Técnico-Financeira de Programa de Trabalho
Proposta Técnico-Financeira

Nome da OS: INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS			
Itens de Avaliação			
Critérios (Em referência ao Anexo V)			
C1	Pontuação Possível	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL			
(a) Organograma: Apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes.	5	2,5	Nos termos do item 8.2.1, a Proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Sendo assim, o organograma apresentado na fls. 11 21 não é individualizado para cada equipamento, portanto entende a Comissão, que embora contenha na sua proposta se apresenta insuficiente, confuso e incompleto para analisar o aplicável a cada serviço.
(b) Protocolos assistenciais: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas.			fls. 21-22
UPA VILA DAVID			Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. As folhas abaixo indicadas referem-se a uma apresentação dos protocolos de forma genérica para as duas UPAs, sem identificar de qual delas refere-se a aplicação.
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 252-343 (I) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Acolhimento e Classificação de Risco			fls. 344-349 (II) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 350-354 (III) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Alimentação e Nutrição			ausente
Segurança do Paciente e Controle de Infecção			fls. 355-369 (V) e 381-395 (V) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Antibioticoterapia			ausente
Referência e Contrarreferência			fls. 370-375 (VII) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Limpeza e Higienização			ausente
Atendimento Odontológico (quando houver)			ausente

T-EN.
al
f
A
e

UPA BOM JESUS	7	3,5	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. As folhas abaixo indicadas referem-se a uma apresentação dos protocolos de forma genérica para as duas UPAs, sem identificar de qual delas refere-se a aplicação.
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 252-343 (I) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Acolhimento e Classificação de Risco			fls. 344-349 (II) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 350-354 (III) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Alimentação e Nutrição			ausente
Segurança do Paciente e Controle de Infecção			fls. 355-369 (V) e 381-395 (V) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Antibioticoterapia			ausente
Referência e Contrarreferência			fls. 370-375 (VII) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Limpeza e Higienização			ausente
Atendimento Odontológico (quando houver)			não se exige
SAMU:			
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 444-447 (X-XIII) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Regulação Médica			fls. 396-408 (X-XIII) - cita a cidade de Sorocaba, e apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 409-443 (X-XIII) - apresenta informações básicas, sem qualquer aprofundamento do protocolo que será utilizado
Limpeza, Higienização e Controle de Infecção - Base e Viaturas			ausente
Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional e sua articulação com a rede de serviços.			Menciona que está no anexo XIV, mas tal anexo não está anexado a proposta.
(c) Protocolos SADT: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas:			Não apresentou cronograma.
1) Exames de Imagem e Laboratoriais	7	3,5	Apresentou bases referenciais a serem utilizadas em exames de imagem e laboratoriais de modo superficial. (fls. 376-380)

T.C.U.

2) Atividades Assistenciais			Apresentou bases referenciais a serem utilizadas em exames de imagem e laboratoriais de modo superficial. (fls. 376-380)
(d) Atividades de Apoio: Detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade:	7	7	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Portanto, a Comissão entende que embora apresentada todas as atividades de apoio, não houve detalhamento para cada equipamento. Razões de recurso acolhidas para alterar a nota.
1) Tecnologia da Informação;			fls. 25/26
2) Serviço de Alimentação e Nutrição (quando houver)			fls. 26/28
3) Serviço de Lavanderia (quando houver)			fls. 28/32
4) Serviço de Higiene e Limpeza			fls. 32/37
5) Serviço de Esterilização			fls. 37/44
6) Manutenção Preventiva e Corretiva - equipamentos, mobiliários, predial e veicular (quando houver)			fls. 44/48
7) Serviço de Farmácia (quando houver)			fls. 49/61
8) Almoxarifado			fls. 61/69
9) Controle de Acesso			fls. 70/73
10) Frota (quando houver)			fls. 74/78
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: Detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência;	7	3,5	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Porém, a Comissão entende que para esse item a descrição poderia ser única para os 3 serviços. No entanto, como se vê abaixo, não descreveu todas as assessorias.
Assessorias: Administrativa, Prestação de Contas, Contábil e Fiscal, RH, Jurídica e Auditoria Interna.			Não apresentou assessoria em RH, Jurídica e Auditoria Interna
(f) Quantificação da assistência: Considerar as metas quantitativas, baseadas em série histórica de produção, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	6	6	Apresentou a quantificação da assistência para cada serviço - fls. 92-94

T.C.V.

for

A 2

(g) Política de Gestão de Pessoas: Detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	6	6	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Embora haja essa disposição, a Comissão entende que não há diferença para tais atividades dos 3 serviços, sendo aceito proposta única. fls. 94/124
(h) Dimensionamento de recursos humanos:			
Devera contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais e fases do projeto.	5	5	Atendeu o item de modo satisfatório.
TOTAL	50	37	

Itens de Avaliação
Critérios (Em referência ao Anexo V)

C2			
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas:			
Especificar as comissões que serão implantadas ou continuadas, o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	5	5	fls. 128 185
(b) Prontuário Eletrônico			
Descrever características, possibilidades de integração, formas de armazenamento e garantia de segurança da informação.	5	2,5	fls. 189/194 - não informa a forma de armazenamento e nem a garantia de segurança
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade:			
Detalhar processos e sistemática a ser utilizada para atender as metas pactuadas e série histórica de produção e a capacitação da equipe dedicada.	6	3	fls. 195/196 - não detalhou o processo e nem citou a capacitação da equipe dedicada
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento:			
Descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	6	0	não apresentou, apenas fez referência a um anexo II do termo de contrato do Edital (fl. 196)
(e) Serviço de Pesquisa de Satisfação:			
Detalhar a implantação, processos e alcance.	6	3	fls. 196/199 - não menciona o processo e o alcance, e cita que a avaliação será feita somente anualmente.
(f) Educação Continuada e Permanente:			
Detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	5	2,5	fls. 199/200 - não detalha o plano e os resultados esperados
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos:			

T=V.
sel A
f
p

Descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	6	6	fls. 201-214
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação:			
Descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	6	3	fls. 214-215 - menciona de forma genérica
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social:			
Apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto (considerar valor máximo previsto para a proposta técnica do Plano de Trabalho).	5	0	Cita o Regimento Interno como outras iniciativas, porém a Comissão não acata como iniciativa ou programa de qualidade
TOTAL	50 pontos	25	

T.C.V.
 P
 A

AValiação de Proposta Técnico-Financeira de Programa de Trabalho
Proposta Técnico-Financeira

Nome da OS: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS

Itens de Avaliação			
Critérios (Em referência ao Anexo V)			
C1	Pontuação Possível	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ASSISTENCIAL			
(a) Organograma: Apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes.	5	5	O organograma apresentado para os três serviços está nas folhas 96/112
(b) Protocolos assistenciais: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas.			não apresentou cronograma dos protocolos assistenciais
UPA VILA DAVID			Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. As folhas abaixo indicadas referem-se a uma apresentação dos protocolos de forma genérica para as duas UPAs, sem identificar de qual delas refere-se a aplicação.
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão			fls. 894/983; 1099/1286
Acolhimento e Classificação de Risco			fls. 145/148; 1622/1670
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)			fls. 606-893; 1077/1098; 1286/1368
Alimentação e Nutrição			fls. 1062/1076; 1332/1350
Segurança do Paciente e Controle de Infecção			ausente
Antibioticoterapia			ausente
Referência e Contrarreferência			fls. 149/151

T.C.V.

1 2

Limpeza e Higienização
Atendimento Odontológico (quando houver)
UPA BOM JESUS
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão
Acolhimento e Classificação de Risco
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)
Alimentação e Nutrição
Segurança do Paciente e Controle de Infecção
Antibioticoterapia
Referência e Contrarreferência
Limpeza e Higienização
Atendimento Odontológico (quando houver)
SAMU:
Enfermagem, inclui Procedimento Operacional Padrão
Regulação Médica
Urgência e Emergência - Suporte Avançado de Vida (Inclui Emergências Psiquiátricas)
Limpeza, Higienização e Controle de Infecção - Base e Viaturas
Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional e sua articulação com a rede de serviços.

7

3,5

fls. 151/172
fls. 1448/1621
Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. As folhas abaixo indicadas referem-se a uma apresentação dos protocolos de forma genérica para as duas UPAs e SAMU, sem identificar de qual delas refere-se a aplicação.
fls. 894 983; 1099 1286
fls. 145/148; 1622 1670
fls. 606/893; 1077/1098; 1286 1368
fls. 1062/1076; 1332/1350
ausente
ausente
fls. 149 151
fls. 151 172
não exige
Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. As folhas abaixo indicadas referem-se a uma apresentação dos protocolos de forma genérica para as duas UPAs e SAMU, sem identificar de qual delas refere-se a aplicação.
fls. 894 983; 1099 1286
fls. 1020 1048
fls. 1020 1048
ausente para bases e viaturas
fls. 113 143

TEU
 2011
 8

4
 0

(c) Protocolos SADT: Apresentar cronograma para implantação de protocolos e revisão dos existentes, conforme áreas abaixo descritas, além de descrever as bases referenciais a serem utilizadas:			Não apresentou cronograma.
1) Exames de Imagem e Laboratoriais	7	3,5	fls. 172/176; 973/979; 1048/1062
2) Atividades Assistenciais			fls. 1017; 1309/1326 - apresentado de forma genérica
(d) Atividades de Apoio: Detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade:	7	3,5	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Portanto, a Comissão entende que embora apresentada todas as atividades de apoio, não houve detalhamento para cada equipamento.
1) Tecnologia da Informação;			fls. 176/180
2) Serviço de Alimentação e Nutrição (quando houver)			fls. 1062/1076
3) Serviço de Lavanderia (quando houver)			fls. 181 - só citou sem descrever o serviço
4) Serviço de Higiene e Limpeza			fls. 151/172
5) Serviço de Esterilização			fls. 983/1017
6) Manutenção Preventiva e Corretiva - equipamentos, mobiliários, predial e veicular (quando houver)			fls. 182/231 - não citou manutenção veicular
7) Serviço de Farmácia (quando houver)			fls. 232/330; 1326
8) Almoxarifado			fls. 330/356
9) Controle de Acesso			fls. 357/358
10) Frota (quando houver)			ausente
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: Detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência;	7	3,5	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Porém, a Comissão entende que para esse item a descrição poderia ser única para os 3 serviços. No entanto, como se vê abaixo, não descreveu todas as assessorias.
Assessorias: Administrativa, Prestação de Contas, Contábil e Fiscal, RH, Jurídica e Auditoria Interna.			fls. 21/95; sendo que da 29/95 juntou o regimento interno; 358/388 - não citou a assessoria fiscal, RH, jurídica e auditoria interna

TEV.
 [assinatura]
 A
 P

(f) Quantificação da assistência: Considerar as metas quantitativas, baseadas em série histórica de produção, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	6	6	fls. 388-389
(g) Política de Gestão de Pessoas: Detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	6	3	Nos termos do item 8.2.1 do Edital, a proposta de Modelo Gerencial / Assistencial (C1) deverá caracterizar individualmente, o Modelo Gerencial e Assistencial proposto para cada um dos serviços objetos deste Programa de Trabalho: UPA 24 horas Porte III – Vila Davi “Dr. Valdir de Camargo”, UPA 24 Horas “Bom Jesus” e para SAMU Base Móvel de Urgência e Emergência, contemplando a Central de Regulação das Urgências Regional. Embora haja essa disposição, a Comissão entende que não há diferença para tais atividades dos 3 serviços, sendo aceito proposta única. Porém, não apresentou ambientação, forma de avaliação de desempenho, assiduidade e pontualidade.
(h) Dimensionamento de recursos humanos: Deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais e fases do projeto.	5	5	fls. 398-400
TOTAL	50	33	

Itens de Avaliação
Critérios (Em referência ao Anexo V)

C2			
PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Observações e Justificativas
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: Especificar as comissões que serão implantadas ou continuadas, o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	5	5	fls. 410-520, sendo que o cronograma está ao final da descrição de cada Comissão.
(b) Prontuário Eletrônico Descrever características, possibilidades de integração, formas de armazenamento e garantia de segurança da informação.	5	2,5	fls. 520-523, sendo que a qualidade da proposta é baixa, e não apresentou garantia de segurança da informação. Por esta razão a Comissão entende como atendido parcialmente.
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: Detalhar processos e sistemática a ser utilizada para atender as metas pactuadas e série histórica de produção e a capacitação da equipe dedicada.	6	3	fls. 523-528 - não apresenta capacitação da equipe dedicada. Nota modificada em razão do recurso interposto pela IESP
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: Descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	6	6	fls. 528
(e) Serviço de Pesquisa de Satisfação:			fls. 528-549 - menciona que a aplicação da pesquisa de satisfação ocorrerá somente 1 vez ao

REV.
1
2

Detalhar a implantação, processos e alcance.	6	3	mês, e está fora dos critérios do Edital na parte da qualidade, já que não está bem definido os processos. Por esta razão a Comissão entende como atendido parcialmente.
(f) Educação Continuada e Permanente:			
Detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	5	5	fls. 549/557, sendo que na fl. 552 cita a UPA de Cumbica.
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos:			
Descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	6	6	fls. 143.145; e 557
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação:			
Descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	6	6	fls. 557/558
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social:			
Apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação e orçamento previsto (considerar valor máximo previsto para a proposta técnica do Plano de Trabalho).	5	2,5	fls. 558 - somente sugere a implantação de Plano de Retaguarda de Cardiologia e Psiquiatria, porém não define cronograma e orçamento previsto para tanto. Por esta razão a Comissão entende como atendido parcialmente.
TOTAL	50 pontos	39	

T.A.V.

2017

2

ACÓRDÃO

TC-009080.989.24-7 (ref. TC-017270.989.19-7 e TC-011620.989.23-6)

Autor: Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS.

Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2018, pela Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim ao Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, no valor de R\$4.208.991,79.

Responsáveis: Jarbas Ezequiel de Aguiar, Walter Hideki Tajiri (Prefeitos) e Emanuel Marcelino Barros Sousa (Presidente do INTS).

Em Julgamento: Ação de Revisão interposta contra acórdão da E. Segunda Câmara, proferido nos autos do TC-017270.989.19-7, mantido em sede recursal e com trânsito em julgado em 09/10/23, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93 e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado e a não receber novos repasses até a regularização das pendências, conforme o artigo 103 do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Augusto Oliveira Mendonça de Carvalho (OAB/DF nº 75.343), Alexandre Cordeiro (OAB/SP nº 130.037), Alexandre Dias Maciel (OAB/SP nº 149.622), Ariadne Cristina de Jesus Domiciano Souza (OAB/SP nº 330.390), Thiago Henrique Rocha Barbosa (OAB/SP nº 418.353), Thais Brito de Pauli (OAB/SP nº 415.372), Benedito Pereira Sobrinho (OAB/SP nº 170.434), Rodrigo Soares Brandão (OAB/BA nº 23.203), Márcio Shigueyuki Nakano (OAB/SP nº 104.448), Guilherme Moreira Serra (OAB/DF nº 60.786) e outros.

Procurador de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: AÇÃO DE REVISÃO DE JULGADO. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. HIPÓTESE DE DOCUMENTO NOVO NÃO CONFIGURADA. PROPOSTA DE CONHECIMENTO POR OMISSÃO E ERRO DE CLASSIFICAÇÃO DE VERBA. CONHECIMENTO. INFORMAÇÕES CAPAZES DE EVIDENCIAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS TEMPESTIVAMENTE, AINDA QUE NÃO ANALISADAS CONFORME DEVERIAM. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DESVIO DE FINALIDADE. ERRO MATERIAL AO IDENTIFICAR COMO MUNICIPAIS PARTE DOS RECURSOS APLICADOS, CUJA ORIGEM ERA FEDERAL. DISPENSA DA RESTITUIÇÃO. LIBERAÇÃO PARA NOVOS REPASSES. MANUTENÇÃO DO JUÍZO DE IRREGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROPOSTA DE ABERTURA DE AUTOS INDIVIDUALIZADOS PARA APURAÇÃO DA CONDUTA DOS GESTORES PÚBLICOS QUE ASSINARAM O PARECER CONCLUSIVO. PROCEDÊNCIA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 21 de agosto de 2024, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli e dos Auditores Substitutos de Conselheiro Josué Romero e Márcio Martins de Camargo, preliminarmente o E. Plenário conheceu da Ação de Revisão, nos termos do voto do Relator inserido aos autos.

Decidiu, outrossim, quanto ao mérito, julgar a Ação de Revisão procedente, para o fim de cancelar a determinação de devolução da quantia de R\$ 4.208.991,79 (quatro milhões, duzentos e oito mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) e afastar a proibição do recebimento de novos valores públicos pela entidade, mantendo-se contudo a irregularidade da prestação de contas do Contrato de Gestão, em razão das falhas ocorridas ao longo do processo, sobretudo na conduta do órgão jurisdicionado.

Determinou, outrossim, a constituição de autos específicos para a análise da conduta dos Senhores Walter Hideki Tajiri, então Prefeito, e José Lineu Lemes de Miranda, então Secretário Municipal de Finanças, que assinam o parecer conclusivo que consta do evento 10.5 do TC017270.989.19-7.

Determinou, por fim, o envio de cópia da decisão ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para eventuais providências cabíveis em sua alçada e também porque havia sido determinado o envio da decisão revisada ao parquet estadual.

Presidente – Conselheiro Renato Martins Costa.

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.

São Paulo, 21 de agosto de 2024.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR

T. 22
10



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



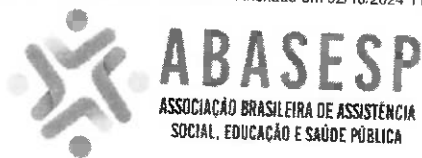
Capa de Processo

02/10/2024

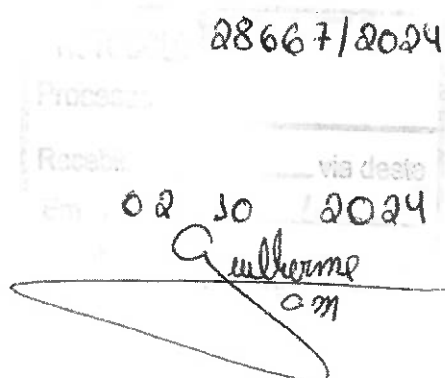
Processo	: E - 28667 / 2024	Data/Hora: 02/10/2024 - 11:00:43
Assunto	: CHAMAMENTO PÚBLICO	
Dep. Origem	: SECAO DE PROTOCOLO	
Departamento	: DIVISAO DE LICITACOES, COMPRAS E ALMOXARIFADO	
Endereço Ação	:	
Requerente	: ABASESP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ASSIST?NCIA SOCIAL, EDUC. E SAUDE PUBLICA	
Endereço	: Rua Sem Endereco, Sn - Sem Endereco - Desconhecido - Xx	
Telefone	:	Celular:
C.N.P.J / C.P.F.	:	Inscr. / R.G:
E-mail	:	
Operador	: GUILHERME CARDOSO MARCASSA	
Histórico	: PROCESSO ADM: 40091/2023	

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP

T.C.V.
B



À Comissão de Licitação
Bragança Paulista



Processo Adm.: 40.091/2023

Chamamento público: 023/2023

Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e Saúde Pública - ABASESP, vem, perante Vossa Senhoria, aduzir e requerer o quanto segue:

A licitante, ora peticionária, obteve ciência de fatos graves que podem comprometer a idoneidade, em especial o aconselhamento de o Poder Público contratar entidade com possíveis irregularidades desta magnitude.

Com efeito, o Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, o INTS, é sediado no estado da Bahia, de modo que, por ocasião de sua habilitação, apresentou certidão exclusivamente com relação às distribuições daquele estado.

Contudo, em pesquisa junto ao distribuidor do Tribunal de Justiça de São Paulo, verifica-se que o INTS possui contra si mais de três dezenas de processos judiciais.

Não fosse o suficiente, possui contra si ação de improbidade administrativa promovida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, cujo assunto principal, consoante destacado pelo promotor de justiça, é dano ao erário público do município de Mogi das Cruzes.



É, ainda, demandada, em ação popular, perante o Foro de Suzano, conforme fotocópia ora anexada.

Diante do exposto, considerando o interesse público, princípio que norteia os processos licitatórios, requer sejam anexados aos autos de procedimento certidão de distribuição do Tribunal de Justiça de São Paulo e cópia da ação popular.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 01º de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAN GONCALVES DE LIMA
Data: 01/10/2024 18:14:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Associação Brasileira de Assistência Social, Educação e
Saúde Pública – ABASESP**

T. G. V.

[Handwritten signature]

30/09/2024

0080220624



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5343856

FOLHA: 1/4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/09/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: ****

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

» Foro Regional II - Santo Amaro - 12ª Vara Cível. Processo: 1017477-13.2023.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Irregularidade no atendimento. Data: 14/03/2023. Reqte: Jefferson de Andrade Alves.*****
» Foro Regional IX - Vila Prudente - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1007234-52.2024.8.26.0009. Ação: Execução de Título Extrajudicial. Assunto: Duplicata. Data: 21/05/2024. Exeqte: Nazaki Comercio Ltda.*****
» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 1ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1001557-40.2023.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 13/01/2023. Reqte: Fernando Alves da Costa.*****
» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 16ª Vara da Fazenda Pública. Processo: 1002534-32.2023.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 17/04/2023. Reqte: Evelyn Gabrielly de Araujo.*****
» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 4ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1005380-56.2022.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 04/02/2022. Reqte: Adenilda Ramos da Silva.*****
» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital. Processo: 1006344-74.2023.8.26.0001. Ação: Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 19/06/2023. Reqte: Ana Beatriz Silva de Freitas.*****
» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 4ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1017480-43.2022.8.26.0053. Ação: Despejo. Assunto: Locação / Permissão / Concessão / Autorização / Cessão de Uso. Data: 31/03/2022. Reqte: Yvonne Morelli Terra.**
» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 3ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1034722-49.2021.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Serviços de Saúde. Data: 08/06/2021. Reqte: Sara dos Santos Carvalho Pereira.*****
» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 8ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1039431-25.2024.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/06/2024. Reqte: Anselmo Mariano da Rocha.*****
» Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 12ª Vara de Fazenda Pública. Processo: 1064680-12.2023.8.26.0053. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Direitos da Personalidade. Data: 29/09/2023. Reqte: Eudo Silva de Oliveira.*****

BERTIOGA

» Foro de Bertioiga - 2ª Vara. Processo: 1000010-98.2020.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 06/01/2020. Reqte: Raquel Rodrigues da Silva.*****
» Foro de Bertioiga - 1ª Vara. Processo: 1000824-13.2020.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Serviços de Saúde. Data: 14/05/2020. Reqte: Andrea Rodrigues de Oliveira.*****
» Foro de Bertioiga - 1ª Vara. Processo: 1001008-66.2020.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Serviços de Saúde. Data: 18/06/2020. Reqte: *****

PEDIDO Nº:

0080220624



30/09/2024

0080220624



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5343856

FOLHA: 2/4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Vitor Santos da Silva.*****
» Foro de Bertioga - 1ª Vara. Processo: 1001039-18.2022.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Data: 26/04/2022. Reqte: Adriel Nascimento dos Santos.*****
» Foro de Bertioga - 1ª Vara. Processo: 1002136-53.2022.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Serviços de Saúde. Data: 26/07/2022. Reqte: Érica da Silva Teodoro.*****
» Foro de Bertioga - 1ª Vara. Processo: 1002354-13.2024.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 19/07/2024. Reqte: Karina Minucci Taborda Pires.*****
» Foro de Bertioga - 2ª Vara. Processo: 1003054-23.2023.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Serviços de Saúde. Data: 25/09/2023. Reqte: Larissa Rodrigues Bull.*****
» Foro de Bertioga - 1ª Vara. Processo: 1003130-13.2024.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 17/09/2024. Reqte: Maria Rita Pereira dos Santos.*****
» Foro de Bertioga - 2ª Vara. Processo: 1003270-18.2022.8.26.0075. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Serviços de Saúde. Data: 05/11/2022. Reqte: Sônia Regina Simão.*****

SÃO PAULO

» Foro Central Cível - 14ª Vara Cível. Processo: 1040157-57.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 23/04/2021. Reqte: Star Bem Serviços Médicos Ltda..*****
» Foro Central Cível - 8ª Vara Cível. Processo: 1185484-62.2023.8.26.0100. Ação: Monitoria. Assunto: Pagamento. Data: 29/12/2023. Reqte: Vogel Soluções Em Telecomunicações e Informática S.a..*****

GUARAREMA

» Foro de Guararema - Vara Única. Processo: 1000253-56.2024.8.26.0219. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 08/02/2024. Reqte: Rodrigo Padilha Bernardino.*****

GUARUJÁ

» Foro de Guarujá - 4ª Vara Cível. Processo: 1008175-39.2024.8.26.0223. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 12/06/2024. Reqte: Elaine Jesus Nascimento de Oliveira.*****
» Foro de Guarujá - 3ª Vara Cível. Processo: 1010290-33.2024.8.26.0223. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 22/07/2024. Reqte: Pedro Henrique Noronha Brotas.*****
» Foro de Guarujá - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1011031-73.2024.8.26.0223. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Cobrança. Data: 05/08/2024. Reqte: Matheus Moreira Campos.*****

ITAQUAQUECETUBA

» Foro de Itaquaquecetuba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1003323-98.2024.8.26.0278. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Títulos de Crédito. Data: 11/04/2024. Reqte: R.r. Ferreira Materiais Hospitalares e Eletricos Epp.*****

MOGI DAS CRUZES

» Foro de Mogi das Cruzes - Vara da Fazenda Pública. Processo: 0000643-05.2024.8.26.0361. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Fundação de Direito Privado. Data: 11/01/2021. Exeqte: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.*****
» Foro de Mogi das Cruzes - Vara da Fazenda Pública. Processo: 0000667-33.2024.8.26.0361. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Fundação de Direito Privado. Data: 11/01/2021. Exeqte: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.*****
» Foro de Mogi das Cruzes - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1004347-09.2024.8.26.0361. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa. Data: 10/01/2021. Exeqte: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.*****

PEDIDO Nº:

0080220624





30/09/2024

0080220624

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5343856

FOLHA: 3/4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

08/03/2024. Reqte: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.*****
» Foro de Mogi das Cruzes - 5ª Vara Cível. Processo: 1012695-50.2023.8.26.0361. Ação: Monitoria. Assunto: Pagamento. Data: 27/06/2023. Reqte: Labcenter Medicina Laboratorial e Diagnostica Eireli - Epp.*****
» Foro de Mogi das Cruzes - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1013873-10.2018.8.26.0361. Ação: Ação Civil de Improbidade Administrativa. Assunto: Dano ao Erário. Data: 04/09/2018. Reqte: Ministério Público do Estado de São Paulo.
» Foro de Mogi das Cruzes - Vara da Fazenda Pública. Processo: 1025385-14.2023.8.26.0361. Ação: Execução Fiscal. Assunto: ISS/ Imposto sobre Serviços. Data: 21/12/2023. Exeqte: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.****

SUZANO

» Foro de Suzano - 4ª Vara Cível. Processo: 1005176-31.2024.8.26.0606. Ação: Ação Popular. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos. Data: 15/05/2024. Reqte: Jefferson Ferreira dos Santos.*****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:*****

SUZANO

» Foro de Suzano - 1ª Vara Cível. Processo: 1006595-62.2019.8.26.0606. Ação: Mandado de Segurança Cível. Assunto: Anulação. Data: 23/08/2019. Reqte: THAIS REMESSO SIQUEIRA.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

PEDIDO Nº:



0080220624



30/09/2024

0080220624



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5343856

FOLHA: 4/4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:

0080220624



AO M.M. JUÍZO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SUZANO/SP

JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Hélio, 613, Vale das Serras, Palmeiras - Suzano/SP, portador do Título de Eleitor nº 275417430132, Seção 0112, Zona 415, cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos, através de sua advogada abaixo assinada vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 4.717/65, impetrar a presente:

AÇÃO POPULAR COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA

Em face da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO/SP**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.523.056/0001-21 com sede na RUA BARUEL, 501, CENTRO, Suzano - SP / CEP: 08675-000;

IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 51.261.998/0001-19, localizada na Avenida Antônio Marques Figueira, nº 1861, Vila Figueira, CEP 08676-000, Suzano/SP;

MAUA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS LTDA-ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.774.891/0001-57, com sede na Rua Paraná, nº 11 - CJ 74 - Jd. Paulista, Suzano/SP;

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE - INTS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0002-89, com filial na Rua Paraná, nº 217, Edif Orion, Jardim Paulista, sala 909 CEP:08675-190,

Suzano/SP.

I) DO LITISCONSÓRCIO

Figuram no polo passivo da presente demanda, como litisconsortes passivas necessárias às empresas retromencionadas, tendo em vista que nos fatos a serem narrados possuem relação através de contratos e atos administrativos.

II) DO CABIMENTO

Conforme o art. 1º da Lei nº 4.717/65, qualquer cidadão tem legitimidade para ajuizar ação popular para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público, inclusive instituições que o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.

No presente caso o autor é um cidadão em pleno gozo de seus direitos políticos e a causa de pedir envolve pedido de declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público municipal e de instituição que recebe recursos públicos como veremos adiante.

III) DA TUTELA DE URGÊNCIA

O art. 300 do Código de Processo Civil estabelece como requisito para concessão da tutela de urgência o perigo do dano e probabilidade do direito.

O perigo de dano se dá pelo fato de que há risco de se concretizar um ato nulo e que pode prejudicar o sistema de saúde do município, e ainda uma possível fraude e dilapidação de patrimônio de entidade filantrópica que recebe recursos públicos, e pelo fato de que através destes recursos públicos ocorreu reforma do prédio que foi alugado e haverá prestação de serviços por outra entidade.

A probabilidade do direito caracteriza-se no fato de que há fortes indícios de fraudes e de procedimentos ilegais que envolvem o patrimônio público da municipalidade e preterição da personalidade jurídica da Irmandade de Santa Casa

T. 1.4.5

de Suzano e ainda atos que caracterizam confusão patrimonial, desvio de finalidade na intervenção, fraude à execução e ato atentatório à justiça.

Dessa forma se faz necessária a suspensão dos atos e contratos administrativos retornando ao "status quo ante" e que os funcionários demitidos através de PDV retornem para a entidade Santa Casa.

IV) DOS FATOS

a) Do procedimento de chamamento público

Conforme a publicação em Diário Oficial do município, ocorrida em 5 de dezembro de 2023, foi realizado um chamamento público pela Prefeitura de Suzano para locação do prédio da pessoa jurídica de direito privado Irmandade de Santa Casa, que é o único hospital de pronto atendimento do SUS no município, no entanto, este procedimento não teve a devida transparência quanto ao objeto do certame. Vejamos:

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ABERTA JUNTO
À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO:**

**Nº: 001/2023 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL
DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO,
LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO MARQUES
FIGUEIRA, Nº 1.861, BAIRRO VILA FIGUEIRA,
SUZANO-SP - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
Dia 19/12/2023 às 16h00, na sede da Irman-
dade da Santa Casa de Misericórdia de Suzano,
sito a Avenida Antônio Marques Figueira, nº
1.861, bairro Vila Figueira, Suzano-SP. Decreto
Municipal de Intervenção nº 9.901, de 17 de
março de 2023.**

RINALDO SADA O SAKAI - Interventor.

Notório ainda que, ao detalhar o objeto como "Locação de imóvel" na publicação omitiu as informações relevantes neste procedimento, haja vista que o edital consta o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem como objeto a locação do prédio localizado na Avenida Antônio Marques Figueira, nº 1861 - Vila Figueira, Suzano - SP - CEP 08676-165, pelo período de 60 meses.

1.2 O imóvel está disposto em um terreno de 12.500,00 m² com área construída em forma edificação hospital de 8.405,45 m².

1.3 O imóvel objeto deste edital somente poderá ser utilizado para o funcionamento hospitalar, pronto atendimento e/ou pronto socorro, devendo ser efetuado o atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS), com percentual mínimo de atendimento de 60% SUS e 40% particular.

Tal omissão caracteriza direcionamento do procedimento. Isto porque outras empresas poderiam ter interesse em participar, porém, a publicidade do ato foi feita apenas em relação a LOCAÇÃO e não sobre a exploração de serviço público.

Tanto que apenas uma empresa, que já explora serviços de saúde na cidade, participou.

ATA DE REUNIAO	
 SANTA CASA DE SUZANO	Código: SCS.ATA.003
Versão: 00	Página: 1

1. DADOS DA REUNIÃO	
Reunião:	CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 LOCAÇÃO DO PRÉDIO
Data:	19/12/2023
Participantes:	Conforme lista de presença anexa
Ausentes:	

2. DESENVOLVIMENTO	
No décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 17 horas, reuniram-se na sala do Interventor da Santa Casa de Suzano os membros indicados da Comissão de Avaliação, conforme Portaria 001/2023 e demais pessoas relacionadas em lista de presença que integra a presente ATA, para a sessão de abertura dos documentos do Chamamento Público 001/2023 cujo objeto é a locação do prédio da Santa Casa de Suzano, conforme publicação no Diário Oficial Edição 245 de 05/12/2023. De acordo com o prazo estipulado em Edital, apresentaram os envelopes de propostas e de documentação as seguintes empresas: 1. INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE CNPJ 11.344.038/0001-06 Os envelopes de propostas e de documentos foram rubricados em seus fechos lacrados pela Comissão de Avaliação, e em ato contínuo deram prosseguimento a abertura dos envelopes de propostas, para avaliação da melhor proposta apresentada. A empresa que apresentou a proposta de maior valor foi INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE com valor mensal de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) por mês Não havendo mais assuntos a discutir, a sessão foi encerrada às dezessete 17 horas e 21 minutos	

b) Da ausência de termo de colaboração ou termo de convênio

Como mencionado acima foi realizado pela Prefeitura um procedimento de chamamento para locação de um prédio, que é de uma pessoa jurídica de direito privado, que apesar da intervenção ainda possui personalidade jurídica e responde por seus bens.

Isto, por si só, já soa como uma verdadeira aberração jurídica, haja vista que a intervenção municipal na Santa Casa não retira a personalidade jurídica da entidade nem exclui a mesa diretiva das decisões.

Porém, além disso, a empresa que logrou êxito no procedimento já assumiu os serviços médicos na unidade (60% SUS e 40% particular), sem qualquer termo de colaboração ou termo de fomento (ao menos não há qualquer documento público).

Sequer há um plano de trabalho apresentado pela empresa que está assumindo o serviço público (INTS).

Por fim, importante salientar, que inclusive, a empresa que logrou êxito possui uma execução fiscal datada de 2018 no Biritiba Mirim (processo nº 1004347-09.2024.8.26.0361), conforme segue anexo. E os procedimentos devem exigir certidão negativa de débitos fiscais.

c) Da utilização de conta bancária de empresa terceira para repasse de valores

Ainda, é necessário também frisar que, conforme consta no site da Santa Casa de Suzano, há um contrato com uma empresa de serviços administrativos, que também figura no polo passivo desta demanda (**MAUA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAIS LTDA-ME**), para gestão financeira.

No entanto, tal gestão abrange a abertura de uma conta bancária pela empresa contratada, para que os valores recebidos não sejam penhorados em

processos judiciais. O que, salvo melhor juízo, pode ser considerado um ato eivado de nulidade e ilegalidades.

O objeto contrato segue abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

2.1 - A meta do presente CONTRATO DE GESTÃO busca alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- a) Promover o devido controle e acompanhamento das necessidades de transferências bancárias, com o intuito exclusivo do fato Emergencial de garantir que os recursos recebidos pela contratante, não acabem sendo penhorados junto a terceiros, mas os quais deverão sair de sua conta bancária

e apenas sofrer a transferência para a conta da Contratada-Gestora, como Guarda destes, mas sendo doravante tendo o retorno do mesmo valor a Contratante, no tempo devido.

- b) Por se tratar de Recurso Público, e já devidas considerações Jurídicas quanto a forma de Operação, fica ajustado que as despesas Bancárias/Manutenção da conta da Contratada, será subsidiada pela Contratante, mas através de seus recursos próprios, não se utilizando dos valores transferidos/recursos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROGRAMA DE TRABALHO E SUAS REVISÕES

3.1 - A CONTRATADA deverá manter em instituição financeira oficial UMA conta bancária sob sua titularidade, para gestão do relacionado a este CONTRATO DE GESTÃO, conforme comprovante de abertura que o integrará.

É explícito o intuito de fraudar execuções e que há um caso sério de desvio de finalidade na intervenção e confusão patrimonial.

V) DO DIREITO

A Constituição determina como direito social o acesso público a saúde, no entanto, a administração pública deve observar os ditames legais e principalmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme o art. 26 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, deve ser dada ampla publicidade ao chamamento público, o que não ocorreu, pois somente foi feita esta publicação sem o detalhamento correto do objeto.

O prazo estabelecido pelo mesmo artigo, inclusive, é de 30 dias de antecedência. A publicação foi realizada em 5 de dezembro e a apresentação das propostas em 19 de dezembro.

A) DA AUSÊNCIA DE CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS

Além destes apontamentos e aqueles apresentados desde dezembro por esta representante, também há uma clara violação do art. 24 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, haja vista que o edital do chamamento não possui todos os conteúdos obrigatórios, como:

- a. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- b. As condições para interposição de recurso administrativo;
- c. a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
- d. medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
- e. critérios de seleção, pontuação e julgamento.

No mais, não é possível saber quem são os membros da comissão que analisou as propostas, pois não foi dada a devida publicidade na Portaria 01/2023 mencionada na ata de reunião da abertura de propostas.

B) DA UTILIZAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DE EMPRESA TERCEIRA

No próprio contrato as pessoas jurídicas admitem que fazem o negócio jurídico com o intuito de fraudar execuções, tendo em vista que utilizam os termos: "garantir que os recursos recebidos pela contratante não acabem sendo penhorados junta a terceiros (...)".

C) DEMAIS ILEGALIDADES

No edital não consta nenhum termo de plano correspondente, o qual deve ser indicado à parceria como termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação. Não há termo de referência após edital, não há declaração de não parentesco, e não há em anexo modelo de proposta comercial.

Em relação ao procedimento de chamamento:

Não há nenhum tipo de anexo no edital. Também não consta no site da prefeitura nenhum documento junto a este edital em relação a avaliação do imóvel, o qual deveria constar em seguida deste instrumento e não apenas mencionar que está disponível a ser consultado na Santa Casa.

O chamamento público deve estar fundamentado pelo órgão e comprovar acordos firmados anteriores como prevê a Portaria Interministerial nº 127/MP/CGU/MF, de 29 de maio de 2008.

Por fim, cabe ressaltar que o imóvel ainda pertence a entidade filantrópica Santa Casa de Misericórdia e a intervenção seria apenas para dar continuidade nos serviços públicos de atendimento ao SUS.

Ora, se a entidade já não consegue mais prestar os serviços de nenhuma forma, nem com a ajuda financeira do Município, deve ser finalizada parceria com tal entidade.

Há uma intervenção municipal para que ainda ocorra o funcionamento do hospital, já que há anos é único hospital público da cidade e a municipalidade vem injetando valores há anos e as dívidas apenas aumentam.

Esses valores injetados não estão sendo suficientes para reerguer o nosocômio e está terceirizando o serviço? Qual a necessidade de intervenção neste caso? A entidade deixará de existir, já que haverá uma empresa terceira, operando o serviço de saúde? O município finalizará a intervenção com este ato? E as reformas feitas pela municipalidade será aproveitada por Pessoa Jurídica de Direito Privado para explorar a atividade econômica?

O ato de publicar tal chamamento possui indícios de DESVIO DE FINALIDADE, fundamento no art. 2º, Parágrafo único, alínea "e" da Lei nº 4.717/1965, tendo em vista que a finalidade da intervenção da municipalidade na entidade é gerir de forma geral, principalmente na esfera financeira, a entidade. Com o ato de

T. <V.

terceirizar este serviço através de licitação, fica claro que há um desvio de finalidade na intervenção.

Dessa forma, o ato de adjudicação do objeto e homologação do resultado deve ser anulado e invalidado eventual contrato que tenha celebrado com a litisconsorte passiva necessária, de modo a retornar ao status "quo ante".

D) DO VALOR DA CAUSA

Tendo em vista que não é possível mensurar no momento os valores e que a presente ação visa anular ator, para fins de alçada o valor da causa é de R\$ 1.000,00 (mil reais).

I.DOS PEDIDOS

Por todo o exposto requer:

- a. A concessão da tutela de urgência para suspender o procedimento, tendo em vista que a empresa pretende assumir o imóvel na data de hoje, a suspensão de todos os atos relacionado ao chamamento público e em relação a utilização de conta bancária de empresa contratada;
- b. A total procedência da ação para anular o procedimento de chamamento público e contratos de gestão bancária com a empresa Mauá Serviços Administrativos e Empresariais LTDA;
- c. A citação dos réus para contestar a ação no prazo legal;
- d. A Intimação do Ministério Público para participar do processo como fiscal da lei;
- e. A isenção de custas, conforme rege a legislação em relação a ação popular;
- f. Provar o alegado por todo o gênero de prova admitida em Direito;
- g. Que seja oficiado para ciência dos fatos narrados, o Ministério Público Federal, haja vista que a entidade recebe recursos provenientes do Governo Federal (SUS) tendo em

- h. vista ainda a falta de transparência das entidades rés;
- i. Que seja oficiado, para ciência dos fatos narrados, o DENASUS (departamento de auditoria do SUS) tendo em vista ainda a falta de transparência das entidades rés;
- j. Que seja oficiado em todos os processos trabalhistas em que figura no polo passivo a ré Irmandade de Santa Casa para informar a utilização de conta bancária de terceiros para fraude à execução;
- k. Que seja oficiado para ciência dos fatos, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo em vista ainda a falta de transparência das entidades rés e para informar quais medidas foram tomadas pelo órgão até o momento.

Valor da causa: R\$1.000,00 (mil reais).

Assim, pede e espera por deferimento,

Suzano, 15 de maio de 2024

**Isis Sangy de Almeida
Torquato
OAB/SP nº 434.890**



EXTRATO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DA CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.091/2023

OBJETO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOSPITALAR FIXO E MÓVEL (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

A Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor conforme tudo o que consta em ata de reunião realizada, que se encontra publicada na íntegra no sítio eletrônico da Prefeitura de Bragança Paulista, decide em sede de recurso: pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL dos recursos das OSS INSTITUTO ESPERANÇA – IESP, INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL. Com o acolhimento do recurso da IESP em face das notas atribuídas a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, a entidade passa a ser desclassificada por não atender o anexo VII, item 1.1, letra “a” – nota técnica inferior a 70 pontos. Pelo conhecimento e PROVIMENTO PARCIAL do recurso da OS INSTITUTO DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE – IGATS, porém mantendo sua desclassificação. Pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso das OSS ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, e ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS – BIOGESP.

Com as alterações das notas atribuídas em razão do provimento parcial dos recursos das entidades, o quadro de notas de avaliação passou a ser o seguinte:

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS: NA = 9,67

BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE – BHCL: NA = 9,38

INSTITUTO ESPERANÇA – IESP: NA = 8,96

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA – ABASESP: NA = 8,88



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

Nota de Avaliação: 9,67 pontos (classificada em 1º lugar)

Sendo assim, a Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor, nos termos do edital, NOTIFICA os interessados da decisão de julgamento dos recursos, e encaminha os autos para a Secretaria de Saúde para ciência e posteriormente ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação e homologação em favor da OS classificada em 1º lugar - **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS.**

Bragança Paulista, 10 de outubro de 2024.

Stefania Penteadó Corradini Rela

Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Simone Cavallaro

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Rita de Cássia Pereira da Silva Membro

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Barbara Martins Pace

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Beatriz Perestrelo Pinto Gomes

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Tiago Cerqueira Vidiri

Membro